



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O **Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro**, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 08/2017, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018**, na data de 18 de abril de 2018 às 10:00 h, para atender as necessidades da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo nº. 45.850/2017.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, e encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 10.520/2002, sendo regulamentada pelo Decreto Municipal nº 142/2004, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 057/2009, Lei Municipal nº 357/2011 e pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização desta Licitação na data acima marcada, o Certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do pregoeiro.

Foi devidamente autorizada pelo **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE às fls. 650** e pelo juízo de conveniência e oportunidade ratificada pelo **Exmo. Sr. Prefeito às fls. 850**, conforme consta no processo nº 45.850/2017.

O provedor do sistema eletrônico adotado pelo **Município de São Gonçalo e/ou seus órgãos e entidades** para a realização deste certame é o do **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA – Sistema de Compras Eletrônicas da Caixa Econômica Federal**, “www.licitacoes.caixa.gov.br”.

Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como **ME/EPP**.

Para participação nesta licitação, deverão ainda, ser observadas as



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018**

seguintes informações:

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:

Até 10:00 h do dia 18/04/2018

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA
SESSÃO PÚBLICA:**

Até às 10:00 h do dia 18/04/2018

PRAZO PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

De 13:00 h às 15:00 h do dia 18/04/2018, acrescido do período aleatório.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Até 23:59 h do dia 13/04/2018.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL DR.º ARMANDO GUEIROS FERREIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Anexo III	Modelo de Proposta Comercial
Anexo IV	Declaração de fatos supervenientes
Anexo V	Orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Minuta de Contrato
Anexo VIII	Declaração que não possui parentesco
Anexo IX	Declaração de ME – EPP

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, **não poderão participar da licitação:**

- a) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com o Município de São Gonçalo e/ou suas entidades ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas que se encontrem sob o regime falimentar, inclusive as que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, em processo concordatário;
- c) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Empresas em consórcio.

3. DO CADASTRO E CERTIFICAÇÃO DOS LICITANTES.

3.1. CADASTRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

3.1.1. Para a participação nesta licitação é necessário que a licitante atenda a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, providencie o seu cadastro junto endereço **www.licitacoes.caixa.gov.br** no menu **CADASTRO**.

3.1.2. Preencher o formulário do **PRÉ-CADASTRO DE LICITANTE** diretamente no sistema acessando o endereço **www.licitacoes.caixa.gov.br** no menu **CADASTRO**.

3.1.3. Na sequência, o licitante deverá comparecer a uma Agência da **CAIXA** para finalizar o **CADASTRO** e realizar a Certificação de documentação.

3.2.CERTIFICAÇÃO DO LICITANTE

3.2.1. Para concluir o Cadastro e realizar a Certificação é necessário comparecer a uma Agência da **CAIXA** munido dos documentos originais abaixo ou cópia autenticada:

3.2.1.1. Pessoa Jurídica: Contrato Social e Alterações; Procuração do Representante Legal (quando for o caso); Documento de Identificação Pessoal do Representante da Empresa, sendo aceito RG, CNH ou Passaporte; CPF; Comprovante de Endereço.

3.2.1.2. Pessoa Física: Documento de Identificação Pessoal; sendo aceito RG; CNH ou Passaporte; CPF, Comprovante de Endereço e Procuração (quando for o caso).

3.2.2. A Certificação tem vigência de 01 (um) ano, devendo os licitantes, após esse prazo, comparecer a uma Agência **CAIXA** para renovar a Certificação, munido da documentação acima.

3.2.3. Quando houver alteração cadastral a Certificação é suspensa, devendo o licitante comparecer a uma Agência **CAIXA** para reativar a Certificação, munido da documentação acima.

4.SENHA E ACESSO

4.1.SENHA

4.1.1. Finalizado o Cadastro e a Certificação na Agência, o sistema encaminhará ao licitante, através do e-mail:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

cadastrodeusuario@caixa.gov.br, mensagem informando “**Senha Bloqueada/Código de Validação**” para desbloqueio do Cadastro e geração de nova Senha.

4.2. ACESSO

4.2.1. Para acessar a **ÁREA LOGADA** o licitante deverá acionar o endereço eletrônico **www.licitacoes.caixa.gov.br** no link **ACESSO AO SISTEMA** e, posteriormente, na opção **SE VOCÊ É** licitante efetuar o login na opção **FAÇA SEU LOGIN AQUI**.

5. ÀREA RESTRITA DO LICITANTE

5.1. Validado o login, o Comprador terá acesso a **ÁREA RESTRITA DO LICITANTE**, ambiente que disponibiliza lista das atividades disponíveis.

5.2. No link **MEU CADASTRO** o licitante pode atualizar dados cadastrais. Caso seja alterado o **E-MAIL DE LOGIN**, o sistema **SUSPENDE A CERTIFICAÇÃO** e o licitante terá que comparecer a Agência da **CAIXA** para regularização.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é a sinalização da intenção do licitante de participar do **Pregão Eletrônico**, tem sua validade restrita, devendo o licitante se credenciar todas às vezes em que tiver interesse em participar de um **Pregão Eletrônico**.

6.2. **NA ÁREA DO LICITANTE**, acione o link **CREDENCIAR**, o sistema listará os Pregões que estão com prazos vigentes para credenciamento.

6.3. O licitante deve declarar que leu e tomou conhecimento das informações relativas ao **Pregão**.

6.4. O sistema disponibiliza campos não obrigatórios, que permite ao licitante, quando for o caso, declarar ser detentor dos direitos contidos na LC 123/2006 e Decreto Municipal 357/2011.

6.4.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA**, “**www.licitacoes.caixa.gov.br**”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

7. DOS QUESTIONAMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico **www.licitacoes.caixa.gov.br**. Para registrar um questionamento efetue seu login. No link **ÁREA DO LICITANTE**, acione **QUESTIONAMENTO**.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos, sobre este Edital, deverão ser encaminhados acionando o campo **CADASTRAMENTO DE QUESTIONAMENTO** até o prazo estabelecido no item anterior.

7.3. As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos / questionamentos ficarão arquivadas no processo licitatório.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, no endereço eletrônico **www.licitacoes.caixa.gov.br**.

7.5. A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo o Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

8.1.1. As impugnações aos termos do edital no prazo fixado no item anterior deverão ser apresentadas perante a **CAIXA** no endereço eletrônico **www.licitacoes.caixa.gov.br**. Para registrar impugnação, faça login, no link **IMPUGNAÇÃO** preencha o formulário, anexe documento se for necessário e confirme em **ENVIAR IMPUGNAÇÃO**.

8.2. Caberá o Pregoeiro o recebimento das impugnações ao ato convocatório e seu encaminhamento a autoridade competente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4. Todas as respostas do Pregoeiro às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados para consulta aos arquivos do processo licitatório.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

9.1. Para ter acesso a essa etapa do processo a licitante deverá obrigatoriamente, ter cumprido as etapas anteriores.

9.1.1. Nessa etapa serão visualizados os pregões eletrônicos que estão em fase de recebimento de propostas.

9.2. No endereço eletrônico **www.licitacoes.caixa.gov.br**, para enviar Proposta efetue seu login. No link **ÁREA DO LICITANTE**, acione **ENCAMINHAR/ALTERAR PROPOSTA**, selecione o **item/lote** do certame desejado, registre o **VALOR UNITÁRIO PROPOSTO**, anexe a Proposta e confirme.

9.2.1 Os valores eletrônicos da Proposta de Preços deverão ser digitados no campo disponibilizado pelo sistema e deverão ser iguais ao informado na Proposta Comercial (Anexo III).

9.2.2 A Proposta Comercial deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

9.2.3 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.2.4 Caso a substituição da proposta envolva alteração no preço ofertado, a Proposta de Preço deve ser novamente digitada, conforme subitem 9.2.1.

9.2 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, conforme modelo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

oferecido pelo **Município de São Gonçalo** – Anexo III, em uma (01) única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, devendo ser observadas rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contendo, ainda, os seguintes elementos:

a) Material (quando for o caso) ofertado e valor unitário, irreeajustável, que constituirá a única e completa remuneração para a prestação do fornecimento do objeto desta licitação, onde já deverão estar computados, na composição do preço proposto, todos os custos necessários ao seu perfeito cumprimento, tais como impostos diretos e indiretos, taxas, transportes, frete, garantia e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, devendo ser consideradas todas as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I;

b) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento das propostas. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período;

9.2.1 Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço proposto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.3 A Proposta de Preço, com o **preço UNITÁRIO** dos **materiais**, (valor a ser digitado após anexação da Proposta Comercial – Anexo III do Edital) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, devendo ser preenchidos todos os campos do formulário disponibilizado, observadas as orientações contidas no mencionado endereço.

9.4. (A LICITANTE DEVE INSERIR NA SUA PROPOSTA UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO)

9.4.1. Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

9.4.2. Que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

9.5. No caso de propostas com valores iguais, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar observando também os termos da Lei Complementar 123/2006 (§§ 1º e 2º do Art. 44) e Lei Municipal nº 357/2011.

10. DO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiros e firmes a sua proposta e seus lances, consoante artigo 32, do Decreto Municipal nº 142/2004.

10.1.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

10.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.2. Se o sistema do pregão eletrônico **DO PORTAL LICITAÇÕES CAIXA** ficar inacessível por problemas operacionais da própria, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

10.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange o subitem anterior.

10.4. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro sua atuação no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados, salvo se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, quando então a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação via e-mail aos participantes.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes deverão ter feito o seu **CADASTRAMENTO na CAIXA, conforme item 3 - CADASTRO E CERTIFICAÇÃO** do Licitante deste Edital, além de satisfazer os requisitos relativos à regularidade fiscal e apresentar, ainda, os seguintes documentos:

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
 - d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
 - e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- Obs.:** Para as empresas sediadas no Município de São Gonçalo deverá apresentar Certidão de Situação Fiscal junto ao Município de São Gonçalo.
- f)** Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
 - g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943”. (Lei Federal n.º 12.440/2011).
 - h)** Os documentos relacionados nas letras c, d, e, f e g deverão ter validade na data da realização do certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

i) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato. **Entretanto, ditas empresas por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

j) Em observância a alínea “i”, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

k) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.3. Qualificação Econômica Financeira:

11.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém - estabelecida, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e Propostas das Licitantes.

11.3.2 Comprovação de ser dotada de patrimônio líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme disposto no Artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.3. Certidão negativa de pedidos de falência e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para o recebimento das propostas e abertura da sessão pública de lances.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

11.3.3.1. Para a Licitante sediada na Cidade de São Gonçalo, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelo Cartório de Ofícios de Registro de Distribuição.

11.3.3.2. A Licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou recuperação judicial.

11.3.3.3. Para a Licitante sediada em outra Comarca ou Estado, onde já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência ou recuperação judicial deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe.

11.3.3.4. As Cooperativas ficam dispensadas de apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial, face ao que dispõe o art. 4º, da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

11.4. Qualificação técnica / Documentação exigida e apresentação das amostras:

11.4.1. Qualificação técnica / Documentação exigida

11.4.1.1 A comprovação da qualificação técnica se dará por intermédio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos idênticos ou semelhantes ao deste documento.

11.4.1.2. Havendo dúvida quanto à veracidade do Atestado, a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro e sua equipe poderá exigir a apresentação da cópia original com firma reconhecida por autenticidade.

11.4.1.3. Licença de Funcionamento da sede do Licitante, em caso de exigência de norma local para funcionamento da respectiva empresa.

11.4.2. Apresentação das amostras:

11.4.2.1 O licitante com a melhor proposta, após 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão de lances, deverá apresentar as amostras de cada item indicado do lote que obteve a melhor proposta, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ, entre 10:00 e 16:00 horas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

11.4.2.2. As amostras deverão ser entregues em embalagem, contendo as seguintes descrições: nome do licitante, número do CNPJ, número da licitação, número do processo, itens e lote cotados e data;

11.4.2.3. A Coordenação de Laboratório, após o recebimento dos objetos pelo Almoxarifado Central, realizará análise das amostras, emitindo Parecer Técnico de aprovação ou reprovação em até 3 (três) dias úteis;

11.4.2.4. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido;

11.4.2.5. A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pela Coordenação de Laboratório;

11.4.2.6. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste documento e futuro Edital.

11.5. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, aceitando-se a consolidação dos atos como único documento, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

11.6. Quando a **LICITANTE** optar pelo enquadramento a LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011, a mesma deverá apresentar:

a) Declaração que se **enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

b) Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 3º da Instrução Normativa nº 36 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 03/03/2017, que se **enquadra** como **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

11.7. As declarações, anexo deste Edital, a documentação a que se refere o subitem 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 bem como a Proposta Comercial (Anexo III)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

devidamente readequada em função do seu menor lance, deverão ser encaminhadas por e-mail, após o encerramento dos lances, no prazo de 01 (uma) hora a contar da solicitação via e-mail enviada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação (e-mail: csallesrjmsg@gmail.com).

11.8. Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data da sessão pública do pregão eletrônico.

11.9. Os documentos e anexos exigidos neste Edital que forem remetidos via e-mail (csallesrjmsg@gmail.com), deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, consoante o inciso XXIV, do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 142/2004, e deverão estar na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo critério da Administração, contados da declaração da licitante vencedora do certame, preferencialmente, em envelope lacrado, identificado, em sua parte externa, da seguinte forma:

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

RUA FELICIANO SODRÉ Nº 100 – CENTRO – SÃO GONÇALO – RJ

CEP: 24440-440

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL

12. DA CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. As licitantes cujas propostas forem classificadas poderão participar da disputa de lances no pregão eletrônico, sendo vencedora (s) aquela (s) que oferecer (em) o menor preço por lote e observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**, para efeito de classificação.

12.2. As licitantes cujas propostas estiverem em desacordo com este Edital e seus anexos e que possam estar prejudicando um julgamento objetivo, serão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

comunicadas da sua desclassificação, ficando desta forma impedidas de participar da sessão de lances.

12.3. A desclassificação das propostas será fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.5. No caso de Propostas com valores iguais, **NÃO OCORRENDO LANCES**, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar no **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA – Sistema de Compras Eletrônicas da Caixa Econômica Federal**, “www.licitacoes.caixa.gov.br”.

12.5.1. Caso o menor lance seja ofertado por uma **ME/EPP**, o Pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o subitem 14.1 deste Edital.

13. DA FASE DE LANCES

13.1. No endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital será iniciada a fase de lances no **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA**, com a divulgação das propostas classificadas.

13.2. Na página **ÁREA DO LICITANTE**, ao ser acionado a opção de **EFETUAR LANCE**, o sistema disponibiliza lista dos certames cujos **itens/lotos** estão disponíveis para o licitante ofertar seus lances.

13.3. O sistema disponibiliza na **ABA TODOS** as informações do **itens/lotos** do certame. Nesta tela é possível ofertar o lance no campo **MEU PRÓXIMO LANCE**, é obrigatório digitar o **CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO** e confirme no botão **ENVIAR LANCE**.

13.4. Para visualizar a **SALA DE DISPUTA** relativa a um único **item/lote**,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

selecione a **ABA** referente ao lote desejado.

13.5. Para ofertar o lance, registre o valor no campo **VALOR DO NOVO LANCE** e **DIGITE O CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO**, confirme no botão **ENVIAR LANCE**.

13.6. Durante a fase de lances o sistema disponibiliza a funcionalidade “**chat**”, que quando habilitada pelo Pregoeiro, permite durante a Sessão de lances, a comunicação entre o Comprador e Licitante.

13.7. Acionado o botão **SALVAR HISTÓRICO DOS LANCES**, o sistema permite salvar o histórico.

13.8. Na fase final de julgamento, somente serão considerados lances ofertados, iguais ou inferiores ao valor máximo admitido, conforme valores constantes no Anexo V, orçamento estimado. Caso os valores vencedores sejam superiores ao máximo admitido, mesmo após a fase de negociação, a oferta será automaticamente rejeitada.

13.9. Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos.

13.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 25.1 deste Edital.

13.11. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

13.12. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.

13.13. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

13.15. Os **itens/lote** que estiverem na cor vermelha estarão em horário randômico.

13.16. A etapa de lances será composta de um período fixo pré-determinado, acrescido de um período aleatório (randômico), definido pelo sistema, de até 30 (trinta) minutos.

13.16.1. O período aleatório objetiva tão somente disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seus últimos lances, não se configurando esse período em reabertura da etapa competitiva de lances.

13.17. Para exercer direito de preferência digite o **NOVO VALOR UNITÁRIO** e confirme no botão **NOVO VALOR PROPOSTO**.

13.18. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma **ME/EPP** e se houver proposta apresentada por **ME/EPP** igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

13.19. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à **ME/EPP**, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como **ME/EPP**.

13.19.1. O novo valor proposto pela **ME/EPP** deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência, conforme Art.45; § 3º da LC nº 123 e Lei Municipal nº 357/2011.

13.19.2. A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à **ME/EPP**, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como **ME/EPP**.

13.19.3. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.

13.19.4. Havendo o exercício de preferência pela **ME/EPP**, o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

Pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem 14.1, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

13.19.5. Caso a **ME/EPP** não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as **ME/EPP** remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 13.18 obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

13.19.6. Se houver equivalência de valores apresentados por **ME/EPP**, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertado pela empresa não enquadrada como **ME/EPP**, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

13.19.7. Na hipótese de nenhuma **ME/EPP** exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como **ME/EPP** que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

13.20. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema divulgará o nome das licitantes cujo lance proposto foi o menor preço unitário.

14. FASE DE NEGOCIAÇÃO

14.1. Neste momento, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante classificada em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo a licitante responder imediatamente através do canal de negociação disponibilizado (online) no sítio do **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA**, acessando o link **NEGOCIAÇÃO**, acione o botão **RESPONDER**, os campos **VALOR PROPOSTO E RESPOSTA** são obrigatórios, finalize acionando o botão **ENVIAR PROPOSTA**.

14.2. Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observado todas as exigências



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**.

15. DO ENVIO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrada esta etapa de negociação a licitante deverá encaminhar a Proposta Comercial – Anexo III assinada e com os respectivos valores readequados ao preço do seu menor lance, juntamente com a documentação de habilitação, que lhe couber.

15.2. No prazo agendado, após efetuado login, ao acionar o link **ENCAMINHAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA**, escolha o **item/lote** correspondente ao certame.

15.3. Informe os **DETALHES DO ENVIO**, anexe os documentos e finalize acionando o botão **ENVIAR**.

15.4. Não será (ao) habilitada (s) a(s) licitante (s) que deixar (em) de apresentar a documentação solicitada.

15.5. Constatado o atendimento pleno pela licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, esta será declarada vencedora deste certame no produto ofertado, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal na forma do artigo 22, incisos XVI, XIX ao XXIII, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

15.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

15.7. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço por lote não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as **ME/EPP**, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação caso não haja interposição de recurso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

16. DA INTENÇÃO, INCLUSÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

16.1. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, aplicando-se as regras dos incisos XIX a XXIII, do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

16.2. Após a divulgação da licitante vencedora do pregão eletrônico, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br.

16.3. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

16.4. No prazo agendado, após efetuado login, ao acionar o link **INTENÇÃO DE RECURSO**, escolha o **item/lote** correspondente ao certame.

16.4. Registre a **DESCRIÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO**, anexe documento se necessário e confirme no botão **ENVIAR**.

16.5. No prazo agendado, após efetuado login, ao acionar o link **RECURSO**, escolha o **item/lote** correspondente ao certame.

16.6. Registre a **DESCRIÇÃO DO RECURSO**, anexe documento se necessário e confirme no botão **ENVIAR**.

16.7. No prazo agendado, após efetuado login, ao acionar o link **CONTRARRAZÃO**, escolha o **item/lote** correspondente ao certame.

16.8. Acione o botão **INSERIR CONTRARRAZÕES**, registre a **DESCRIÇÃO DA CONTRARRAZÃO**, anexe documento se necessário e confirme no botão **ENVIAR**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

16.9. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

16.10. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.11. O deferimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.12. Decididos os recursos e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 142/2004 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Sistema de Registro de Preços visa o registro formal dos preços ofertados pelas licitantes através da Ata de Registro para contratações futuras.

17.2. Os preços ofertados pela licitante serão os registrados na Ata, de acordo com a respectiva classificação neste Pregão Eletrônico.

17.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

17.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

17.5. Caberá a empresa vencedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

17.6. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.7. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

17.8. Após a homologação do resultado desta licitação, a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços na sede da Fundação Municipal de Saúde, situada na **Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo**

17.8.1. Poderá a empresa vencedora, em havendo interesse público, receber a Ata de Registro de Preços para assinatura, devendo devolvê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.

17.9. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.10. Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar o Termo de Contratualização, na sede da **Fundação Municipal de Saúde**, situada na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.11. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a **FMS** não será obrigada a adquirir o fornecimento relacionado na sua Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa vencedora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à vencedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

17.12. Lavrada a competente Ata de Registro de Preços, à Administração fica reservada a possibilidade de adquirir materiais, objeto do presente para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

entrega programada ou entrega solicitada, visando atender as suas necessidades.

17.13. A empresa vencedora terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 057/2009.

17.14. Quando outro órgão ou entidade, que não participou do certame, vier a se utilizar da Ata de Registro de Preços, para fornecimento registrado, poderá solicitar até 100% (cem por cento) do quantitativo registrado, conforme previsto no Decreto n. 057/2009.

18. REVISÃO DOS PREÇOS

18.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo a **FMS**, por meio do servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

18.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

18.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento;
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

19.1. O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ.

19.2. O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 72 (setenta e duas) horas, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada.

19.3. O(s) objeto(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

19.4. Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes a entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

19.5. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa: contendo as seguintes descrições, no que couber: origem, data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote, número do registro na Anvisa, etc.

19.6. O(s) objeto(s) deverá(ão) ainda ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Boas Práticas de Fabricação e Controle vigente(s), em nome do fabricante, emitido pela Anvisa, conforme Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 39, de 14 de agosto de 2013.

19.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser organizado(s) e identificado(s) por lote, estando as referidas informações em destaque, por meio que facilite a identificação visual.

19.8. O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

19.8.1. Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável do Almoxarifado Central.

19.9. O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável da Coordenação de Laboratório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere a cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.10. O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

19.11. O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos para aquisição correrão a conta do Programa de Trabalho, Natureza de Despesa e Fonte de Recurso do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para 2018, em compatibilidade com a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PLANO PLURIANUAL – PPA e com a proposta da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para 2018

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. A FMS pagará à Licitante que vier a ser contratada, a importância que vier a ser pactuada, conforme a comprovação do produto efetivamente fornecido.

21.2. A cobrança das entregas realizadas deverá ser feita pela Licitante que vier a ser contratada, de acordo com as quantidades estabelecidas, devendo proceder pedido endereçado ao Ordenador de Despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente) e vir acompanhada dos seguintes documentos:

21.2.1 Nota Fiscal/Fatura (duas vias);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

- 21.2.2** Cópia do Termo de Contrato;
- 21.2.3** Cópia de Termos Aditivos (se houver);
- 21.2.4** Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- 21.2.5** Prova de regularidade com o FGTS;
- 21.2.6** Prova de Regularidade com o INSS.

21.3 O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) do produto fornecido, devidos à contratada serão efetuados pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.;

21.3.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelos servidores responsáveis pela fiscalização vinculados a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura.

21.4. Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

21.4.1. Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

21.4.1.1 Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);

21.4.1.2 Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado “*pro rata die*”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

21.4.1.3 Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos, a Contratada concederá a **FMS** desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre o valor devido.

21.5 A nota fiscal/fatura relativa à cobrança consignará valores em reais e discriminará a especificação do produto fornecido e o número da conta corrente, nome do banco, agência e deverá ser emitida em duas vias, em nome da Fundação Municipal de Saúde, Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo, RJ, CNPJ n.º 39.260.120/0001-63, Inscrição Estadual – Isento de taxa.

21.6. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aceitação definitiva do fornecimento realizado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

21.7. Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

21.8. Após apresentação da nova cobrança passará a fluir o prazo previsto no subitem 21.3, sem que se possa reclamar multa ou compensação financeira desse período.

21.9. A Licitante, quando da contratação, obriga-se a manter em carteira as **faturas originárias** da contratação, sendo vedada sua negociação, tendo em vista que o pagamento será creditado diretamente na sua conta corrente bancária.

21.10. A Licitante obriga-se, também, a não transacionar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer **OBRIGAÇÕES**, bem como **DIREITOS**, decorrentes do presente instrumento, por **ser completamente vedado por Lei** e, conseqüentemente, nulo qualquer ato que venha a ser realizado neste sentido pela Empresa que vier a ser contratada.

21.11. A Licitante, quando da contratação, em nenhuma hipótese, permitirá a realização de protesto de títulos contra o **Município de São Gonçalo** e a **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo**, em decorrência da negociação, por parte da Licitante, das faturas originárias da contratação, com bancos ou outros agentes financeiros, sujeita às sanções previstas no Edital. Sujeitar-se-á, ainda, a indenizar a em perdas e danos, viabilizando, ainda, a aplicação das sanções de suspensão do direito de com ela licitar e contratar, podendo, a Licitante, quando da contratação, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

22. Da Garantia Técnica

22.1 A contratada assumirá plena responsabilidade pelos produtos fornecidos, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daqueles que não se apresentarem em condições de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

23. DO REGISTRO E HOMOLOGAÇÃO (SRP)

23.1. O registro do valor do objeto do presente certame será viabilizado pelo Pregoeiro.

23.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois do registro do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

23.3. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou o fornecimento com vistas à verificação da aceitabilidade dos materiais cotados, antes da homologação do certame.

24. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

24.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de anulação ou revogação da licitação, na forma do artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e demais cominações legais, na forma do artigo 25, do Decreto Municipal n.º 142/2004.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

25.2. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela **CONTRATADA**, a **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo** aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) **Advertência escrita;**
- b) **Multa;**
- c) **Suspensão temporária;**
- d) **Declaração de inidoneidade.**

25.3. Advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** infringir obrigações ajustadas no **CONTRATO** e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela **FISCALIZAÇÃO**, prazo à **CONTRATADA** para sanar as irregularidades.

25.4. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

25.4.1 Os servidores designados como fiscais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverá comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

25.4.2 A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

25.4.2.1. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

25.4.2.2. Por inexecução total ou parcial.

25.4.2.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

25.4.2.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

25.5. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

25.5.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a **CONTRATADA**, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

25.5.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a **CONTRATADA** sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

25.5.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

25.5.4. As multas serão recolhidas em favor da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à **CONTRATADA**, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

25.5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Presidente da **Fundação Municipal de Saúde**.

25.5.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado no **item 25.5.4.** será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

25.5.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **Administração Pública** direta ou indireta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

25.5.8. Em se tratando de Compras, **será considerado como inexecução total do Contrato**, por parte da **CONTRATADA**, **atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos**.

25.5.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo **Presidente da Fundação Municipal de Saúde** do órgão integrante da Administração Pública indireta.

25.6. Suspensão temporária é a penalidade que suspende a participação em **Licitação** e declara o impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO**, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

25.7. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa **Licitante** ou **CONTRATADA** de licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a **Licitante** ou **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

25.7.1 O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade** da **Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria da Geral da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo** para apreciação, antes de ser publicada.

26 - DA FISCALIZAÇÃO

26.1 – O fornecimento objeto deste serão fiscalizados por servidores designados como fiscais, vinculados a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos produtos e equipamentos, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

8.666/93.

26.2 – A Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgarem necessários ao desempenho de suas atividades.

26.3 – A existência e a atuação da fiscalização da **FMS** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

26.4 – A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação ao fornecimento, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital.

27.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

27.3. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

27.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**.

27.5. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

27.6. Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada no endereço eletrônico **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA**, "www.licitacoes.caixa.gov.br", permanecendo válidos o credenciamento e as propostas já enviadas, caso a retificação do Edital não lhes altere o conteúdo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

27.7. Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento das licitantes.

27.8. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico **PORTAL LICITAÇÕES CAIXA**, "www.licitacoes.caixa.gov.br".

27.9. Em qualquer fase do procedimento licitatório, a **FMS** se reserva o direito de solicitar às licitantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.

27.10. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o foro do Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

São Gonçalo, 03 de abril de 2018

Cleber Salles
Pregoeiro Substituto
Mat. 118.395



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL DR.º ARMANDO GUEIROS FERREIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 O presente Termo de Referência objetiva o Registro de Preço para aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência e do Laboratório Municipal Dr.º Armando Gueiros Ferreira no Município de São Gonçalo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição se faz necessária para execução dos serviços de diagnóstico das Unidades de Urgência e Emergência e do Laboratório Municipal Dr.º Armando Gueiros Ferreira no Município de São Gonçalo, elevando, assim, a segurança para os pacientes e colaboradores, com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos procedimentos/exames oferecidos, possibilitando uma redução no tempo de internação e proporcionando melhor qualidade na recuperação dos pacientes atendidos;

2.2 A divisão por lotes justifica-se pelo melhor resultado na qualidade quando da apuração dos materiais colhidos, sendo que os kit's da mesma marca uniformizariam os exames com qualidade;

2.3 O quantitativo foi retirado dos seguintes aspectos:

2.3.1 Considerando a imensa necessidade da aquisição de material de laboratório para darmos continuidade na assistência em saúde dos munícipes de São Gonçalo, lembrando que somos um município com uma população de 1.100.000 (um milhão e cem) habitantes, segundo Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo, atualmente, o segundo município mais populoso do estado, atrás apenas da capital do Rio de Janeiro e o 16º mais populoso dos pais;

2.3.2 Considerando que 75% (setenta e cinco) por cento da população de São Gonçalo ser dependente do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

este percentual crescente devido ao grande número de desempregados na região Metropolitana II.

3. DOS OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1 Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, promovido para futura e eventual aquisição dos lotes indicados na cláusula abaixo, bem como estabelecer as obrigações da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame;

3.2 A Fundação Municipal de Saúde não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os insumos de acordo com a sua necessidade podendo ser maior ou menor;

3.3 Os insumos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em Ata para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO BEM COMUM:

4.1 Trata-se de aquisição de bem classificado como comum, conforme Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 142, de 04 de agosto de 2004.

5. DO OBJETO E DO QUANTITATIVO:

5.1 Especificação dos objetos por lotes:

LOTE I – BIOQUIMICA				
Item	Descrição	Und	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
1.	Acido úrico	TESTE	25.000	1.600
2.	Albumina	TESTE	12.000	800
3.	Alfa 1 Glicoproteína ácida	TESTE	1.500	100
4.	ALT/TGP	TESTE	15.000	1.000
5.	Amilase direta	TESTE	4.500	300
6.	Anti-estreptolisina (ASO)	TESTE	2.500	166
7.	AST/TGO	TESTE	15.500	1.033
8.	Bilirrubina direta	TESTE	10.000	660
9.	Bilirrubina total	TESTE	10.000	660
10.	Bilirrubina total e direta	TESTE	15.000	1.000
11.	C3	TESTE	1.500	100
12.	C4	TESTE	1.500	100
13.	Cálcio	TESTE	10.000	660



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

14.	Cálcio arsenazo III	TESTE	8.500	566
15.	Capacidade de fixação de ferro	TESTE	7.000	466
16.	CK Mb	TESTE	16.000	1.066
17.	CK Nac	TESTE	16.000	1.066
18.	Cloro	TESTE	10.000	660
19.	Colesterol	TESTE	30.000	2.000
20.	Creatinina	TESTE	30.000	2.000
21.	Fator reumatóide (FR)	TESTE	3.000	200
22.	Ferritina	TESTE	6.000	400
23.	Ferro	TESTE	3.500	233
24.	Fosfatase ácida	TESTE	1.500	100
25.	Fosfatase alcalina	TESTE	10.000	660
26.	Fósforo	TESTE	3.000	200
27.	Frutosamina	TESTE	5.000	333
28.	Gama Gt	TESTE	25.000	1.666
29.	Glicose	TESTE	100.000	6.660
30.	HDL colesterol direto	TESTE	7.500	500
31.	Imunoglobulina G (IgA)	TESTE	1.500	100
32.	Imunoglobulina G (IgG)	TESTE	1.500	100
33.	Imunoglobulina G (IgM)	TESTE	1.500	100
34.	LDH	TESTE	7.500	500
35.	LDL	TESTE	4.500	300
36.	Lipase	TESTE	9.500	633
37.	Magnésio	TESTE	3.000	200
38.	Microalbuminúria	TESTE	7.500	500
39.	Potássio ISE	TESTE	10.000	660
40.	Proteína C-Reativa (PCR)	TESTE	6.000	400
41.	Proteína C-Reativa (PCR) High Sensitivity	TESTE	6.000	400
42.	Proteína total	TESTE	15.000	1.000
43.	Proteína urina	TESTE	7.500	500
44.	Rotor de reação	TESTE	50	3
45.	Sódio	TESTE	10.000	660
46.	Solução de limpeza	TESTE	100	66
47.	Solução de limpeza concentrada	TESTE	70	12
48.	Transferrina	TESTE	3.500	233
49.	Triglicérides	TESTE	31.500	2.100
50.	Ureia Uv	TESTE	31.500	2.100
51.	Hemoglobina glicada	TESTE	10.000	660
52.	Eletroforese de proteína	TESTE	200	13
53.	Eletroforese de hemoglobina	TESTE	200	13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

O produto ofertado (reativos) deverá ser da mesma marca; é obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote; Para este lote a empresa vencedora deverá instalar 06 (seis) equipamentos, sendo:

05 (cinco) analisadores automatizados, sendo 02 (dois) para o Pronto Socorro Central, 01 (um) para Pronto Socorro de Alcântara e 02 (dois) para o Laboratório Municipal de São Gonçalo, com as seguintes especificações: acesso contínuo e randômico, princípio de espectrofotometria e turbidimetria, com capacidade de realização de no mínimo 720 testes/hora incluindo módulo ISE, sendo mínimo de 400 testes/hora, para análises de provas de química clínica e proteínas específicas, e mínimo de 320 testes/hora para dosagem de Na⁺, K⁺, Cl⁻ e Li⁺, por metodologia de íons seletivos. Equipamento composto de: sistema de refrigeração por alimentação elétrica independente para reagentes com temperatura entre 5°C e 8°C ou até 35°C abaixo da temperatura ambiente, com autonomia de 88 posições para reagentes, com leitor de código de barras interno e 135 posições para amostras, controles e calibradores adequados para tubos primários e pediátricos, sendo 90 deles com leitor de código de barras; sistema óptico com tecnologia LED monocromática como fonte de luz, para 8 diferentes comprimentos de ondas de trabalho; sistema eletrônico de barramento CAN (Controller Area Network) para aumento de robustez e simplificação de manutenção e redução dos tempos de inatividade; Software com interface gráfica intuitiva para monitoramento em tempo real da sessão de trabalho e de controle de qualidade com regras de Westgard, diagramas de Youden e Levey-Jennings, gerenciamento de banco de dados e histórico de resultados;

01 (um) sistema de eletroforese em fluxo líquido para o Laboratório do Pronto Socorro Central, com as seguintes especificações: metodologia de capilaridade, com capacidade de realização de 90 amostras/hora, oito migrações de amostras simultâneas, com temperatura controlada por refrigerador termoeletrônico, tubos primários, identificação de bandeja e tubos de amostras por código de barras, volume de amostra de 20µl, sistema óptico com detector CMOS, lentes UV, fibras ópticas para emissão e recepção.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, padrões e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.

LOTE II – COLETA				
Item	Descrição	Und	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
1.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor vermelho translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	10.500	700
2.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10 mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo	UNIDADE	30.000	2.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

	de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
3.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	7.500	500
4.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	125.000	8.334
5.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico	UNIDADE	30.000	2.000
6.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxa. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	220.000	14.664
7.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com 60 unidades USP de heparina de lítio para obtenção de plasma, (proporção 15.0 unidades USP/mL de sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada,	UNIDADE	2.500	164



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

	com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
8.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro, transparente, incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 10,25 x 47mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,2 mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor azul claro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	3.500	234
9.	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,5mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,5mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor azul claro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	UNIDADE	95.000	6.334
10.	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote.	UNIDADE	35.000	2.334
11.	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote.	UNIDADE	35.000	2.334
12.	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória,	UNIDADE	5.000	334



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

	com 12 polegadas de comprimento, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama.			
13.	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que depois de pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama.	UNIDADE	5.000	334
14.	Microtubo plástico para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, estéril, descartável, incolor com EDTA-K2, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa claro ou lilás. Capacidade para 0,5 ml aproximadamente. Tubos medindo 13x75mm, etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e quantidade de homogeneizações necessárias.	UNIDADE	4.500	300
15.	Microtubo com gel separador e ativador de coágulo, em plástico na cor âmbar, não estéril, para microcoleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora na cor amarelo, contendo número de lote e prazo de validade.	UNIDADE	3.500	234
16.	Adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado descarta automaticamente a agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento. Pode ser reutilizado até no máximo 100 vezes, quando então, deverá ser descartado em coletor próprio conforme normas vigentes.	UNIDADE	400	27
17.	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e n.º do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas.	UNIDADE	600	40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

18.	Torniquete em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Não estéril.	UNIDADE	600	40
19.	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 8x100mm, aspiração de 1,8mL, com citrato de sódio, conteúdo líquido por tubo: 0,452 de solução citrato tamponado 0,105 M (3,2%). Mantém a estabilidade da amostra até 6 horas após a coleta, sem refrigeração. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.	UNIDADE	9.500	634
20.	Conjunto esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL), siliconizada, com bico luer-lok™. Possui membrana porosa interna auto-vedante que elimina o ar residual. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I./mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré-calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (22G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrimdo completamente a agulha garantindo total biossegurança. Tampa na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto.	UNIDADE	23.000	1.534

LOTE III – MICROBIOLOGIA AUTOMATIZADA				
Item	Descrição	Unid.	Quant. Solicitada	Quant. mínima por solicitação
1	Testes de microbiologia com a finalidade de realização de cultura em geral, antibiograma, identificação de enterobactérias.	TESTE	3.000	200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

2	Frasco para hemocultura adulto para aeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0ml de sangue do paciente.	TESTE	2.500	160
3	Frasco para hemocultura adulto para anaeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera de N ₂ e CO ₂ , agentes redutores, SPS com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0ml de sangue do paciente.	TESTE	2.500	166
4	Frasco para hemocultura pediátrico para aeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade para 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.	TESTE	800	53
5	Frasco para hemocultura pediátrico para anaeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade para 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.	TESTE	800	53
6	Frasco de hemocultura para fungos, incluindo detecção de fungos dimórficos de crescimento lento. Frasco de hemocultura pronto para uso ou, se necessário, acompanha líquido de enriquecimento.	TESTE	350	23
7	Painel cromogênico convencional para Gram negativo caixa c/ 20.	CX	40	03
8	Painel cromogênico convencional para Gram positivo caixa c/ 20.	CX	25	02
9	Kit para inóculo pelo sistema Prompt caixa com 60.	CX	15	01

A empresa vencedora do lote III deverá colocar 2 (dois) equipamentos no Laboratório do Pronto Socorro Central de São Gonçalo, com as seguintes especificações:

1 (um) equipamento automatizado para microbiologia com metodologia colorimétrica para leitura de painéis (microplacas), com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação de leveduras e anaeróbios, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador TSA e turbidez, simultânea com detecção de crescimento no meio, com 96 poços impregnados com série bioquímica e para identificação bacteriana; com computador com gerenciamento de dados e capacidade de armazenar os cadastros de pacientes e resultados de exames realizados; resultados com liberação de MIC real, interpretação de sensibilidade/resistência de acordo com a padronização CLSI.

1 (um) analisador automatizado de ultra sensibilidade não invasivo com fornecimento de testes de hemocultura, com gabinete para incubação, agitação e leitura dos frascos, com capacidade para frascos controlados de maneira independente, em análise simultânea, leitura das amostras a cada 10 minutos por fluorescência, controle de qualidade e calibração automáticas e periódicas, unidade de leitura integrada com transmissão de dados para microcomputador, identificação de amostras por código de barras, software para gerenciamento das análises, resultados, informações dos pacientes e emissão de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

relatórios/gráficos; sistema de alarmes visuais (com cores diferentes) e sonoros de amostras positivas, final de protocolos, avisos de erros e alarme de temperatura, tela de gerenciamento de equipamento, com layout interno do gabinete informando o status completo de todas as análises em andamento, manutenção automatizada do sistema através de código barras. **A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.**

LOTE IV – ANTISSEPTICO				
Item	Descrição	Unid.	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
01	Antisséptico– higienizante de uso tópico para mãos c/500ml	UNIDADE	800	54

O produto acima solicitado deverá ter as seguintes especificações: antisséptico, higienizante e hidratante para mãos e pele, de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo álcool, chlorhexidine, digluconate, hydrogen peroxide, caprylic/capric/lauric triglyceride, phenacetin fragrance, água/water. Dispensador do produto com dosagem de aplicação entre 3 a 5 ml e possibilidade de pressionamento com cotovelo evitando contaminação por toque de mãos. A empresa vencedora deverá apresentar registro de produto no MS através de cópia do D.O.U. e boas práticas do fabricante.

LOTE V – DIVERSOS				
Item	Descrição	Und.	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
1	Kit para Determinação do Virus da Hepatite C Anti HCV (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	130	09
2	Kit para Determinação da Hepatite A (HAV Total) (Teste Rápido), kit com 20 unidades	KIT	90	06
3	Kit para Determinação da Hepatite B (HbsAg) (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	130	09
4	Kit para Teste Rota Virus (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	30	02
5	Kit de PLGF para Determinação do Fator de Crescimento Placentário, kit com 20 unidades.	KIT	10	01
6	Kit para Dosagem de Beta HCG (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	600	40
7	Kit para Determinação de HIV (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	500	34
8	Kit para Western Blot (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	35	03
9	Kit para Determinação de Sífilis (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	400	27
10	Kit Diagnostico para Dengue IgG/IgM (Teste rápido), kit com 20 unidades.	KIT	400	27
11	Kit Diagnóstico para Pneumonia (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	20	02
12	Kit Diagnóstico para Influenza A&B (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	KIT	20	02

Anexar à proposta o certificado do registro do produto no ministério da saúde e/ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

isenção.

LOTE VI – COAGULAÇÃO				
Item	Descrição	Und	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
1	TAP	TESTE	45.000	3.000
2	PTT e Fibrogênio Recombinante	TESTE	45.000	3.000

A empresa vencedora deste lote deverá colocar em contrato de comodato 4 (quatro) analisadores coagulométricos, sendo 2 (dois) para o Pronto Socorro Central, 1 (um) para o Pronto Socorro do Alcântara e 1 (um) para o Laboratório Municipal Ambulatorial, com as seguintes especificações: totalmente automatizados, metodologia centrífugo-nefelométrico (medida da dispersão de luz da amostra antes, durante e depois da formação do coágulo) e colorimétrico para provas cromogênicas. Sistema de pipetagem individual para reagentes e amostras eliminando risco de contaminação, detecção automática de nível de reagentes, amostras e rotores, sistema peltier de refrigeração para reagentes e controles de qualidade de resultados, sistema bidirecional RS232, unidades calculadas automaticamente segundos, ratio, IVR, atividade enzimática (%) mg/dl, capacidade de realização de no mínimo 60 testes hora. A empresa ainda deverá se responsabilizar pela instalação, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, prestarem assessoria científica e fornecer todos os acessórios e reativos necessários para realização dos exames, no-breaks, peças descartáveis, controles, calibradores e papel para impressão dos resultados, assim como fornecer treinamento sempre que solicitado.

LOTE VII – GASOMETRIA				
Item	Descrição	Und	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
1.	Gasol Seletivo: pH, PO ₂ , O ₂ , Na ⁺ , K ⁺ , Ca, CK, HK, HTO e Saturação de O ₂	TESTES	40.000	2.667
2.	Bobina p/gasometria (rolo)	ROL	100	07

A empresa vencedora do lote VII deverá colocar em contrato de comodato, 04 (Quatro) analisadores automatizados de gasometria, eletrólitos, metabólitos e co-oximetria, sendo 02 (dois) para o Pronto Socorro Central, 01 (um) para Pronto Socorro de Alcantara e 01 (um) para o CTI do Pronto Socorro Central, com as seguintes especificações: dosagem de pH, pCO₂, pO₂, Na⁺, K⁺, Ca²⁺, Cl⁻, HCT, lactato, glicose, co-oximetria (THB, SO₂, O₂HB, COHB, METHB, HHB, bilirrubina total) e pressão atmosférica, com os seguintes parâmetros calculados e impressos: H⁺, CHCO₃⁻, CTCO₂ (P), FO₂HB, BE, BEECF, BB, SO₂(1), P50, CTO₂, CTCO₂ (B), PHST, CHCO₃-ST, PAO₂, AADO₂, A/AO₂, RI, SHUNT, NCA₂⁺, AG, PHT, H+T, PCO₂T, PO₂T, PAO₂T, AADO₂T, A/AO₂T, RI T, HCT(C), MCHC, BO₂, BEACT, osmolaridade, OER, volume minuto cardíaco (QT), índice P/F, amostras em sangue total e solução aquosa de CQ; sistema de calibração único, de 1 e 2 pontos, volume de amostras de no máximo 123 µl, desempenho de até 30 amostras/hora, sistema de calibração líquida dispensando uso de cilindro de gases, sensores livres de manutenção, sistema de aspiração protegido quanto a entrada de coágulos, programa de autodiagnóstico de falhas, protocolo de impressão de resultados configurados pelo usuário, sistema de gerenciamento de dados do paciente, controle de qualidade com dados estatísticos e impressão do gráfico de Levey Jennings.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

funcionamento do equipamento.

LOTE VIII – MARCADORES CARDÍACOS				
Item	Descrição	Und	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
1.	Cardial Troponina T	TESTE	14.000	934
2.	Cardial Mioglobina	TESTE	800	54
3.	Cardial Dimero D	TESTE	200	14
4.	Pro-Bnp	TESTE	200	14
5.	CKMB de massa	TESTE	200	14

A empresa vencedora do Lote VIII deverá colocar em comodato, 04 (quatro) analisadores quantitativos dos marcadores cardíacos, sendo 01 (um) para o Pronto Socorro Central, 01 (um) para o Pronto Socorro de Alcântara, 01 (um) para a UPA Pacheco e 01 (um) para a UPA Nova Cidade, com as seguintes especificações: analisador portátil automático quantitativo para dosagem individual de troponina T, Mioglobina, Dimero D e Pro-BNP, com volume de amostras de no máximo 150µL de sangue venoso heparinizado, não requerendo preparação de amostra, tempo de medição individual de no máximo 12 minutos, sistema de calibração automática, armazenamento de dados de pacientes, controles e lotes de reagentes.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.

LOTE IX – MATERIAL CONSUMO				
Item	Descrição	Und	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
1.	Agulha p/ coleta a vácuo 25x7 cx 100	CX	300	20
2.	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 cx 100	CX	300	20
3.	Albumina bovina 22%	FR	20	01
4.	Almotolia plástica escura 120 ml	FR	20	01
5.	Almotolia plástica escura 250 ml	FR	20	01
6.	Almotolia plástica escura 500 ml	FR	10	01
7.	Almotolia plástica transparente 120ml	FR	20	01
8.	Almotolia plástica transparente 250ml	FR	20	01
9.	Almotolia plástica transparente 500ml	FR	10	01
10.	Becker de vidro 25ml	UNIDADE	3	01
11.	Becker de vidro 50ml	UNIDADE	3	01
12.	Becker de vidro 100ml	UNIDADE	3	01
13.	Caixa porta lâminas em polipropileno para 50 lâminas	UNIDADE	75	05
14.	Câmara de Neubauer espelhada	UNIDADE	4	01
15.	Cartucho 3 micras p/ osmose reversa	UNIDADE	5	01
16.	Cartucho 5 micras p/ osmose reversa	UNIDADE	5	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

17.	Cartucho p/ coluna deionizadora 1800	UNIDADE	5	01
18.	Catalase	CX	5	01
19.	Coagulase	CX	5	01
20.	Coletor de fezes 80ml	UNIDADE	7.500	500
21.	Coletor de urina 24h 1000ml	UNIDADE	30	02
22.	Coletor de urina estéril 80ml	UNIDADE	8.500	567
23.	Coletor de urina infantil estéril unissex	UNIDADE	2.500	167
24.	Coletor de urina não estéril 80ml	UNIDADE	2.500	167
25.	Conj. p col. gram 4x500ml	CX	4	01
26.	Conj. p col. Panotico 3x500ml	CX	30	02
27.	Conj. p/ coloração de Ziehl Neelsen	CX	30	02
28.	Curativo pós-punção cx. c/ 500	CX	30	02
29.	Erlenmeyer 100ml	UNIDADE	3	01
30.	Erlenmeyer 250ml	UNIDADE	3	01
31.	Erlenmeyer 500ml	UNIDADE	3	01
32.	Estantes porta-tubo de microcentrífuga	UNIDADE	30	02
33.	Kit de silicato	UNIDADE	5	01
34.	Lâmina 26x76 mm lisa cx 50	CX	750	50
35.	Lâmina extensora cx 50	CX	5	01
36.	Lamínula 20x20 cx 100	CX	500	34
37.	Lugol Forte 500ml	FR	05	01
38.	Pipeta aut. 10 micro.	UNIDADE	05	01
39.	Pipeta aut. 25 micro.	UNIDADE	05	01
40.	Pipeta aut. 50 micro.	UNIDADE	05	01
41.	Pipeta aut. 100 micro.	UNIDADE	05	01
42.	Pipeta aut. 500 micro.	UNIDADE	05	01
43.	Pipeta aut. 1000 micro.	UNIDADE	05	01
44.	Pipeta vol. 1ml	UNIDADE	15	01
45.	Pipeta vol. 2ml	UNIDADE	15	01
46.	Pipeta vol. 5ml	UNIDADE	15	01
47.	Pipeta vol. 10ml	UNIDADE	15	01
48.	Pipeta vol. 20ml	UNIDADE	15	01
49.	Pipeta 250ml	PACOTE	05	01
50.	Pipeta 500ml	PACOTE	05	01
51.	Pipeta 1000 ml	PACOTE	05	01
52.	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000	UNIDADE	100	07
53.	Ponteiras amarelas 2-15 c/1000	UNIDADE	100	07
54.	PPD frasco	UNIDADE	04	01
55.	Proveta de vidro 250ml	UNIDADE	03	01
56.	Proveta de vidro 500ml	UNIDADE	03	01
57.	Proveta de vidro 1000ml	UNIDADE	03	01
58.	PTT cefalina (APTT) 10 x 2ml	CX	35	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

59.	Reagente de peptidase 30ml	FR	02	01
60.	Sangue oculto sem dieta 20 testes	CX	05	01
61.	Soro Anti A – 10 ml	FR	110	08
62.	Soro Anti AB – 10 ml	FR	110	08
63.	Soro Anti B – 10 ml	FR	110	08
64.	Soro Anti D – 10 ml	FR	110	08
65.	Soro controle Rh – 10 ml	FR	15	01
66.	Soro de Coombs – 10 ml	FR	20	02
67.	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	100	07
68.	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	100	07
69.	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio	UNIDADE	100	07
70.	Tira de oxidase - cx 10	CX	05	01
71.	Tiras reagentes urinalises c/ 11 parametros - cx 150	CX	600	40
72.	Tromboplastina (PT) 10 x 2 ml	CX	35	02
73.	Tubo capilar c/ heparina c/500	FR	05	01
74.	Tubo de microcentrifuga 1.5ml	UNIDADE	2.500	167
75.	Tubo de microcentrifuga 2ml	UNIDADE	2.500	167
76.	Pipeta para determinação do exame de VHS, graduada, em poliestireno, descartável, que permite rápida execução do ensaio, com resultados compatíveis ao método de Westergreen. Êmbolo (bulbo) na parte inferior, que deve ser encaixado no tubo de coleta, e filtro na parte superior, que permitem o preenchimento da pipeta por capilaridade.	UNIDADE	3.000	200
77.	Tubo de hemólise 12x75mm, sem borda, em vidro, capacidade de 5ml.	UNIDADE	10.000	664
78.	Tubo cônico plástico, em polipropileno, graduado, tampa em rosca, com capacidade de 15 ml, estéril e autoclavável.	UNIDADE	10.000	664

LOTE X – DST-IMUNOLOGIA				
Item	Descrição	Unid.	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
1.	Anti HBC IgM – KIT 96 unidades	KIT	55	04
2.	Anti HBC Total - KIT 96 unidades	KIT	55	04
3.	Anti HBE - KIT 96 unidades	KIT	55	04
4.	Anti HBE Ag - KIT 96 unidades	KIT	55	04
5.	Anti HBS - KIT 96 unidades	KIT	55	04
6.	Anti HCV - KIT 96 unidades	KIT	55	04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

7.	Citomegalovirus IgG - KIT 96 unidades	KIT	55	04
8.	Citomegalovirus IgM - KIT 96 unidades	KIT	55	04
9.	HAV IgG - KIT 96 unidades	KIT	55	04
10.	HAV IgM - KIT 96 unidades	KIT	55	04
11.	HbsAg - KIT 96 unidades	KIT	55	04
12.	Herpes 1 IgG - KIT 96 unidades	KIT	15	01
13.	Herpes 2 IgM - KIT 96 unidades	KIT	15	01
14.	HIV Ag/Ab - KIT 96 unidades	KIT	55	04
15.	Leptospirose IgG - KIT 96 unidades	KIT	55	04
16.	Leptospirose IgM - KIT 96 unidades	KIT	55	04
17.	Rubeola IgG - KIT 96 unidades	KIT	55	04
18.	Rubeola IgM - KIT 96 unidades	KIT	55	04
19.	Toxoplasmose IgG - KIT 96 unidades	KIT	55	04
20.	Toxoplasmose IgM - KIT 96 unidades	KIT	55	04
21.	Kit para determinação qualitativa e quantitativa de anticorpos contra sífilis, por metodologia de floculação, pronto para uso, com controles positivo e negativo- KIT 96 unidades	KIT	300	20

A empresa vencedora deste lote deverá instalar no Laboratório Municipal Ambulatorial com cessão de uso 02 (dois) equipamentos com as seguintes características: analisador totalmente automatizado que realize todos os testes acima descritos com metodologia de quimioluminescência, eletroquimioluminescência ou ELISA para testes de imunologia e hormônios, com acesso contínuo e randômico com detector de fibrina; com velocidade mínima para realizar 80 testes/hora, com capacidade para realizar 15 ensaios simultâneos; que permita utilização de tubos primários com leitor de código de barra integrado; que permita a identificação de tubos de amostras e frascos reagentes; que não requeira procedimentos manuais para preparo de reagentes, diluição de amostras ou execução técnica.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.

LOTE XI – HEMOGRAMA				
Item	Descrição	Und	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
1.	HEMOGRAMA COMPLETO	TESTE	300.000	20.000
2.	Cartão constituído de 8 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextranos polimerizados medindo 8,5 x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anti CDE monoclonal e com microtubos contendo	TESTE	100	07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

	solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa.			
--	--	--	--	--

A empresa vencedora do item 1 deste lote (Hemograma Completo), deverá colocar por cessão de uso 07 aparelhos (com configuração mínima) sendo:

03 (três) analisadores hematológicos automatizados, com 31 parâmetros de análise (WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, PLT [impedância e fluorescência], MPV, NEUT%, NEUT#, LYMPH%, LYMPH#, MONO%, MONO#, EOS%, EOS#, BASO%, BASO#, IG[granulócitos imaturos]%, IG#, NRBC#, RET%, RET#, IRF, RET-HE [hemoglobina nos reticulócitos] e IPF), utilizando volume máximo de 88µl de amostra, velocidade de contagem mínima de 100 testes/hora, inclusão de contagem de eritroblastos e granulócitos imaturos nos hemogramas, sem necessidade de solicitação do usuário e sem adição de reagente. Leitura por citometria de fluxo fluorescente, impedância e foco hidrodinâmico, além de dosagem de hemoglobina com método livre de cianeto. Armazenagem de no mínimo 99 arquivos de controle de qualidade, capacidade de conexão à um programa on-line de garantia de qualidade. Capacidade de realizar dosagens em fluidos corporais, com no mínimo 6 parâmetros de análise (RBC-BF, WBC-BF, MN#, PMN%, PMN# e TC-BF#). Todos os reagentes devem possuir código de barras com informações específicas de cada lote, além de tecnologia de identificação de radiofrequência nos cartuchos corantes fluorescentes, evitando assim a troca de reagentes.

04 (quatro) analisadores hematológicos automatizados com capacidade de realização mínima de 80 testes hora metodologia de impedância e citometria de fluxo fluorescente com homogeneizador de amostras por inversão e utilização de marcadores fluorescentes para série leucocitárias linearidade para glóbulos brancos superiores a $120 \times 10^3 \mu\text{l}$, dosagem de hemoglobina por metodologia livre de cianeto processamento automático e contínuo de amostras, sistema de calibração, auto checagem e limpeza automáticas, acesso de amostras randômico contagem global e diferencial da série vermelha, índices hematimétricos, alarmes para anormalidade de forma tamanho e conteúdo hemoglobínico com gráficos de distribuição contagem global de plaquetas com gráficos de distribuição e liberação de plaquetograma sistema de gerenciamento de controle de qualidade com arquivos para sangue controle comercial e controle interno, programa de controle Inter laboratorial memória para mínimo de 10.000 resultados com histograma e gráfico de dispersão, relatório resumido dos exames diários com forma de lista e sistema d e interface bidirecional.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.

LOTE XII – MICROBIOLOGIA MANUAL				
Item	Descrição	Unid.	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
01	Placas 90x15 agar sangue de cArneiro	UNIDADE	1.800	120
02	Placas 150mm agar Mulher Hinton	UNIDADE	1.800	120
03	Placas 90x15 agar chocolate	UNIDADE	1.800	120
04	Placas 90x15 gar manitol	UNIDADE	400	27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

05	Placas 90x15 agar Cled	UNIDADE	400	27
06	Placas 90x15 agar MacConkey	UNIDADE	1.850	124
07	Placas 90x15 agar chromo ESBL	UNIDADE	350	24
08	Placas 90x15 agar chromo CPS	UNIDADE	350	24
09	Placas 90x15 agar chromo KPC	UNIDADE	350	24
10	Placas 90x15 agar chromo MRSA	UNIDADE	350	24
11	Placas 90x15 agar chromo VRE	UNIDADE	350	24
12	Placas 150m agar sanfue de carneiro 5%	UNIDADE	350	24
13	Placas 90x15 agar amb teague	UNIDADE	850	57
14	Frasco de hemocultura adulto	UNIDADE	250	17
15	Frasco de hemocultura pediátrico	UNIDADE	250	17
16	Alça descartável 0,01	UNIDADE	5.000	334
17	Alça descartável 0,001	UNIDADE	3.500	234
18	Alça em L	UNIDADE	30	02
19	Escala de Mc Farland	UNIDADE	05	01
20	Cultura de urina tripla face Cled/MacConkey/chromo cx 10 fr	UNIDADE	1.800	120
21	Cultura de água com duas faces cx 10 fr	UNIDADE	1.200	80
22	Swab sem meio	UNIDADE	4.000	267
23	Swab c/ meio	UNIDADE	4.000	267
24	Discos de antibióticos ácid. clavulanico + amoxicilina c/50	UNIDADE	50	04
25	Discos de antibióticos ácid. clavulanico + ticarcilina c/50	UNIDADE	50	04
26	Discos de antibióticos ácid. nalidixico c/50	UNIDADE	50	04
27	Discos de antibióticos aztreonam c/50	UNIDADE	50	04
28	Discos de antibióticos bacitracina c/50	UNIDADE	50	04
29	Discos de antibióticos cefalotina c/50	UNIDADE	50	04
30	Discos de antibióticos cefazolin c/50	UNIDADE	50	04
31	Discos de antibióticos cefotaxima c/50	UNIDADE	30	02
32	Discos de antibióticos cefotaxina c/50	UNIDADE	30	02
33	Discos de antibióticos cefpodoxina c/50	UNIDADE	30	02
34	Discos de antibióticos ceftriaxona c/50	UNIDADE	30	02
35	Discos de antibióticos cinoxacina c/50	UNIDADE	30	02
36	Discos de antibióticos ciprofloxacina c/50	UNIDADE	30	02
37	Discos de antibióticos claritromicina c/50	UNIDADE	30	02
38	Discos de antibióticos clindamicina c/50	UNIDADE	30	02
39	Discos de antibióticos colistina c/50	UNIDADE	30	02
40	Discos de antibióticos doripenem c/50	UNIDADE	30	02
41	Discos de antibióticos ertapenem c/50	UNIDADE	30	02
42	Discos de antibióticos imipenema c/50	UNIDADE	30	02
43	Discos de antibióticos isoniazida c/50	UNIDADE	30	02
44	Discos de antibióticos levofloxacina c/50	UNIDADE	30	02
45	Discos de antibióticos lincomicina c/50	UNIDADE	30	02
46	Discos de antibióticos meropenem c/50	UNIDADE	30	02
47	Discos de antibióticos mupirocina c/50	UNIDADE	30	02
48	Discos de antibióticos nitrofurantoína c/50	UNIDADE	30	02
49	Discos de antibióticos norfloxacina c/50	UNIDADE	30	02
50	Discos de antibióticos oxacilina c/50	UNIDADE	30	02
51	Discos de antibióticos rifampina c/50	UNIDADE	30	02
52	Discos de antibióticos sulfametoxazol + trimetropim c/50	UNIDADE	30	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

53	Discos de antibióticos vancomicina c/50	UNIDADE	30	02
54	Reativo de Kovacs	FRASCO	06	01
55	Cloreto férrico a 10%	FRASCO	06	01
56	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de Enterobacteriaceae, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.	KIT	36	02
57	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de bactérias Gram-positivas, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.	KIT	36	02
58	Hidróxido de potássio 40%.	FRASCO	06	01
59	Alfa naftol a 5%.	FRASCO	06	01
60	Ácido sulfanilico a 0,8%.	FRASCO	06	01
61	N,n-dimetilalfanaftilamina a 0,5%.	FRASCO	06	01
Anexar à proposta o certificado do registro do produto no ministério da saúde e/ou isenção.				

LOTE XIII – HORMÔNIOS (DIVERSOS)				
Item	Descrição	Unid.	Quant. solicitada	Quant. mínima por solicitação
1.	Anti tireoglobulina - KIT 96 unidades	KIT	10	01
2.	Anti TPO - KIT 96 unidades	KIT	10	01
3.	Beta HCG - KIT 96 unidades	KIT	60	04
4.	Estradiol - KIT 96 unidades	KIT	60	04
5.	Ferritina - KIT 96 unidades	KIT	10	01
6.	Folato - KIT 96 unidades	KIT	10	01
7.	FSH - KIT 96 unidades	KIT	60	04
8.	HE4 - KIT 96 unidades	KIT	5	01
9.	IgE total - KIT 96 unidades	KIT	10	01
10.	Insulina - KIT 96 unidades	KIT	10	01
11.	LH - KIT 96 unidades	KIT	60	04
12.	Progesterona - KIT 96 unidades	KIT	60	04
13.	Prolactina - KIT 96 unidades	KIT	60	04
14.	PSA livre - KIT 96 unidades	KIT	60	04
15.	PSA total - KIT 96 unidades	KIT	60	04
16.	T3 livre - KIT 96 unidades	KIT	60	04
17.	T3 total - KIT 96 unidades	KIT	60	04
18.	T4 livre - KIT 96 unidades	KIT	60	04
19.	T4 total - KIT 96 unidades	KIT	60	04
20.	Testosterona - KIT 96 unidades	KIT	60	04
21.	TSH - KIT 96 unidades	KIT	60	04
22.	TSH ultra sensível - KIT 96 unidades	KIT	60	04
23.	Vitamina B12 - KIT 96 unidades	KIT	10	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

24.	Vitamina D3 - KIT 96 unidades	KIT	5	01
<p>A empresa vencedora deste lote deverá instalar no Laboratório Central de São Gonçalo com cessão de uso 01 (um) equipamentos com as seguintes características: analisador totalmente automatizado que realize todos os testes acima descritos com metodologia de quimioluminescência, eletroquimioluminescência ou ELISA para testes de imunologia e hormônios, com acesso contínuo e randômico com detector de fibrina; com velocidade mínima para realizar 80 testes/hora; com capacidade para realizar 15 ensaios simultâneos; que permita utilização de tubos primários com leitor de código de barra integrado que permita a identificação de tubos de amostras e frascos reagentes; que não requeira procedimentos manuais para preparo de reagentes, diluição de amostras ou execução técnica.</p> <p>A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.</p>				

5. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ;

5.2 O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 72 (setenta e duas) horas, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada;

5.3 O(s) objeto(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante;

5.4 Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes a entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc;

5.5 O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa: contendo as seguintes descrições, no que couber: origem, data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote, número do registro na Anvisa, etc.;

5.6 O(s) objeto(s) deverá(ão) ainda ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Boas Práticas de Fabricação e Controle vigente(s), em nome do fabricante, emitido pela Anvisa, conforme Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 39, de 14 de agosto de 2013;

5.7 O(s) objeto(s) deverá(ão) ser organizado(s) e identificado(s) por lote, estando as referidas informações em destaque, por meio que facilite a identificação visual;

5.8 O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.8.1 Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável do Almoxarifado Central.

5.9 O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável da Coordenação de Laboratório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.9.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10 O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

5.11 O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS:

6.1 O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a contar de data de sua emissão.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A Ata Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1 A comprovação da qualificação técnica se dará por intermédio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos idênticos ou semelhantes ao deste documento;

8.1.1 Havendo dúvida quanto à veracidade do Atestado, a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro e sua Equipe poderá exigir a apresentação da cópia original com firma reconhecida por autenticidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

8.2 Licença de Funcionamento da sede do Licitante, em caso de exigência de norma local para funcionamento da respectiva empresa.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

9.1 O licitante com a melhor proposta, após 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão de lances, deverá apresentar as amostras de cada item indicado do lote que obteve a melhor proposta, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ, entre 10:00 e 16:00 horas;

9.2 As amostras deverão ser entregues em embalagem, contendo as seguintes descrições: nome do licitante, número do CNPJ, número da licitação, número do processo, itens e lote cotados e data;

9.3 A Coordenação de Laboratório, após o recebimento dos objetos pelo Almoxarifado Central, realizará análise das amostras, emitindo Parecer Técnico de aprovação ou reprovação em até 3 (três) dias úteis;

9.4 Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido;

9.5 A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pela Coordenação de Laboratório;

9.6 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste documento e futuro Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), conforme especificado neste documento, no Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), conforme Cláusula 5;

10.1.2 Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pela Contratada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Cosumerista (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.4 Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda(s) do(s) mesmo(s) até o local de entrega, bem como todos encargos tributários e outros encargos inerentes ao fornecimento do(s) objeto(s);

10.1.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em 48 (quarenta e oito) horas, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7 Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

10.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

11.7 Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

11.8 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA SUBTRATAÇÃO:

12.1 Desde que não se refira ao objeto principal do contrato, será admitida a subcontratação da execução (de obrigação acessória) do contrato; porém, dependerá da expressa anuência da Contratante;

12.2 Em caso de subcontratação, a Contratante deverá dar preferência as microempresas e / ou empresas de pequeno porte;

12.3 São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

12.3.1 Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e / ou empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no artigo 4º, § 1º, do Lei Municipal n.º 370, de 05 de julho de 2011;

12.3.2 Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1 A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.ºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 142, de 04 de agosto de 2004, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

16.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.1.2 Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;

16.1.3 Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

16.1.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

16.1.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.2 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

16.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DO PAGAMENTO:

17.1 Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

17.1.1 Pedido endereçado ao Ordenador de Despesa, onde deverá constar os dados bancários (nome do Instituição Financeira, Agência e conta corrente);

17.1.2 Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e a de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

17.2 O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DO EMPREGADOR]

DECLARAÇÃO
(Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93)
(Pessoa Jurídica)

**Ref: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para elaboração de
Registro de Preços nº 013/2018**

A.....(Instituição licitante)....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal (ou preposto) o (a)
Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

[Local], ____ de _____ de 2018.

[Nome do Representante legal – Cargo]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

**PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)**

Proponente:	
Endereço:	
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP	Nº 013/2018
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)
CNPJ.:	Insc. Estadual:
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL	

LOTE I – BIOQUIMICA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	25.000	TESTE	Acido úrico			
2	12.000	TESTE	Albumina			
3	1.500	TESTE	Alfa 1 Glicoproteína ácida			
4	15.000	TESTE	ALT/TGP			
5	4.500	TESTE	Amilase direta			
6	2.500	TESTE	Anti-estreptolisina (ASO)			
7	15.500	TESTE	AST/TGO			
8	10.000	TESTE	Bilirrubina direta			
9	10.000	TESTE	Bilirrubina total			
10	15.000	TESTE	Bilirrubina total e direta			
11	1.500	TESTE	C3			
12	1.500	TESTE	C4			
13	10.000	TESTE	Cálcio			
14	8.500	TESTE	Cálcio arsenazo III			
15	7.000	TESTE	Capacidade de fixação de ferro			
16	16.000	TESTE	CK Mb			
17	16.000	TESTE	CK Nac			
18	10.000	TESTE	Cloro			
19	30.000	TESTE	Colesterol			
20	30.000	TESTE	Creatinina			
21	3.000	TESTE	Fator reumatóide (FR)			
22	6.000	TESTE	Ferritina			
23	3.500	TESTE	Ferro			
24	1.500	TESTE	Fosfatase ácida			
25	10.000	TESTE	Fosfatase alcalina			
26	3.000	TESTE	Fósforo			
27	5.000	TESTE	Frutosamina			
28	25.000	TESTE	Gama Gt			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

29	100.000	TESTE	Glicose			
30	7.500	TESTE	HDL colesterol direto			
31	1.500	TESTE	Imunoglobulina G (IgA)			
32	1.500	TESTE	Imunoglobulina G (IgG)			
33	1.500	TESTE	Imunoglobulina G (IgM)			
34	7.500	TESTE	LDH			
35	4.500	TESTE	LDL			
36	9.500	TESTE	Lipase			
37	3.000	TESTE	Magnésio			
38	7.500	TESTE	Microalbuminúria			
39	10.000	TESTE	Potássio ISE			
40	6.000	TESTE	Proteína C-Reativa (PCR)			
41	6.000	TESTE	Proteína C-Reativa (PCR) High Sensitivity			
42	15.000	TESTE	Proteína total			
43	7.500	TESTE	Proteína urina			
44	50	TESTE	Rotor de reação			
45	10.000	TESTE	Sódio			
46	100	TESTE	Solução de limpeza			
47	70	TESTE	Solução de limpeza concentrada			
48	3.500	TESTE	Transferrina			
49	31.500	TESTE	Triglicérides			
50	31.500	TESTE	Ureia Uv			
51	10.000	TESTE	Hemoglobina glicada			
52	200	TESTE	Eletroforese de proteína			
53	200	TESTE	Eletroforese de hemoglobina			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

O produto ofertado (reativos) deverá ser da mesma marca; é obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote; Para este lote a empresa vencedora deverá instalar 06 (seis) equipamentos, sendo: 05 (cinco) analisadores automatizados, sendo 02 (dois) para o Pronto Socorro Central, 01 (um) para Pronto Socorro de Alcântara e 02 (dois) para o Laboratório Municipal de São Gonçalo, com as seguintes especificações: acesso contínuo e randômico, princípio de espectrofotometria e turbidimetria, com capacidade de realização de no mínimo 720 testes/hora incluindo módulo ISE, sendo mínimo de 400 testes/hora, para análises de provas de química clínica e proteínas específicas, e mínimo de 320 testes/hora para dosagem de Na⁺, K⁺, Cl⁻ e Li⁺, por metodologia de íons seletivos. Equipamento composto de: sistema de refrigeração por alimentação elétrica independente para reagentes com temperatura entre 5°C e 8°C ou até 35°C abaixo da temperatura ambiente, com autonomia de 88 posições para reagentes, com leitor de código de barras interno e 135 posições para amostras, controles e calibradores adequados para tubos primários e pediátricos, sendo 90 deles com leitor de código de barras; sistema óptico com tecnologia LED monocromática como fonte de luz, para 8 diferentes comprimentos de ondas de trabalho; sistema eletrônico de barramento CAN (Controller Area Network) para aumento de robustez e simplificação de manutenção e redução dos tempos de inatividade; Software com interface gráfica intuitiva para monitoramento em tempo real da sessão de trabalho e de controle de qualidade com regras de Westgard, diagramas de Youden e Levey-Jennings, gerenciamento de banco de dados e histórico de resultados;

01 (um) sistema de eletroforese em fluxo líquido para o Laboratório do Pronto Socorro Central, com as seguintes especificações: metodologia de capilaridade, com capacidade de realização de 90 amostras/hora, oito migrações de amostras simultâneas, com temperatura controlada por refrigerador termoeletrônico, tubos primários, identificação de bandeja e tubos de amostras por código de barras, volume de amostra de 20µl, sistema óptico com detector CMOS, lentes UV, fibras ópticas para emissão e recepção.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, padrões e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.

VALOR TOTAL DO LOTE:

TOTAL POR EXTENSO R\$

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:

() Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

() Que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP				Nº 013/2018		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE II – COLETA						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	10.500	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor vermelho translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
2	30.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10 mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
3	7.500	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

4	125.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
5	30.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico			
6	220.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxa. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
7	2.500	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com 60 unidades USP de heparina de lítio para obtenção de plasma, (proporção 15.0 unidades USP/mL de sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

8	3.500	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro, transparente, incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 10,25 x 47mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,2 mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor azul claro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
9	95.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,5mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,5mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor azul claro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.			
10	35.000	UNIDADE	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote.			
11	35.000	UNIDADE	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

12	5.000	UNIDADE	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama.			
13	5.000	UNIDADE	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que depois de pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama.			
14	4.500	UNIDADE	Microtubo plástico para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, estéril, descartável, incolor com EDTA-K2, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa claro ou lilás. Capacidade para 0,5 ml aproximadamente. Tubos medindo 13x75mm, etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e quantidade de homogeneizações necessárias.			
15	3.500	UNIDADE	Microtubo com gel separador e ativador de coágulo, em plástico na cor âmbar, não estéril, para microcoleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora na cor amarelo, contendo número de lote e prazo de validade.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

16	400	UNIDADE	Adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado descarta automaticamente a agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento. Pode ser reutilizado até no máximo 100 vezes, quando então, deverá ser descartado em coletor próprio conforme normas vigentes.			
17	600	UNIDADE	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e nº do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas.			
18	600	UNIDADE	Torniquete em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Não estéril.			
19	9.500	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 8x100mm, aspiração de 1,8mL, com citrato de sódio, conteúdo líquido por tubo: 0,452 de solução citrato tamponado 0,105 M (3,2%). Mantém a estabilidade da amostra até 6 horas após a coleta, sem refrigeração. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

20	23.000	UNIDADE	Conjunto esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL), siliconizada, com bico luer-lok™. Possui membrana porosa interna auto-vedante que elimina o ar residual. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I./mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré-calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (22G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrando completamente a agulha garantindo total biossegurança. Tampa na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto.			
----	--------	---------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE:

TOTAL POR EXTENSO R\$

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:

() Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

() Que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP				Nº 013/2018		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE III – MICROBIOLOGIA AUTOMATIZADA						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	3.000	TESTE	Testes de microbiologia com a finalidade de realização de cultura em geral, antibiograma, identificação de enterobactérias.			
2	2.500	TESTE	Frasco para hemocultura adulto para aeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2, SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0ml de sangue do paciente.			
3	2.500	TESTE	Frasco para hemocultura adulto para anaeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera de N2 e CO2, agentes redutores, SPS com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0ml de sangue do paciente.			
4	800	TESTE	Frasco para hemocultura pediátrico para aeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2, SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade para 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.			
5	800	TESTE	Frasco para hemocultura pediátrico para anaeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2, SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade para 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.			
6	350	TESTE	Frasco de hemocultura para fungos, incluindo detecção de fungos dimórficos de crescimento lento. Frasco de hemocultura pronto para uso ou, se necessário, acompanha líquido de enriquecimento.			
7	40	CX	Painel cromogênico convencional para Gram negativo caixa c/ 20			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

8	25	CX	Painel cromogênico convencional para Gram positivo caixa c/ 20			
9	15	CX	Kit para inóculo pelo sistema Prompt caixa com 60			

A empresa vencedora do lote III deverá colocar 2 (dois) equipamentos no Laboratório do Pronto Socorro Central de São Gonçalo, com as seguintes especificações:

1 (um) equipamento automatizado para microbiologia com metodologia colorimétrica para leitura de painéis (microplacas), com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação de leveduras e anaeróbios, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador TSA e turbidez, simultânea com detecção de crescimento no meio, com 96 poços impregnados com série bioquímica e para identificação bacteriana; com computador com gerenciamento de dados e capacidade de armazenar os cadastros de pacientes e resultados de exames realizados; resultados com liberação de MIC real, interpretação de sensibilidade/resistência de acordo com a padronização CLSI.

1 (um) analisador automatizado de ultra sensibilidade não invasivo com fornecimento de testes de hemocultura, com gabinete para incubação, agitação e leitura dos frascos, com capacidade para frascos controlados de maneira independente, em análise simultânea, leitura das amostras a cada 10 minutos por fluorescência, controle de qualidade e calibração automáticas e periódicas, unidade de leitura integrada com transmissão de dados para microcomputador, identificação de amostras por código de barras, software para gerenciamento das análises, resultados, informações dos pacientes e emissão de relatórios/gráficos; sistema de alarmes visuais (com cores diferentes) e sonoros de amostras positivas, final de protocolos, avisos de erros e alarme de temperatura, tela de gerenciamento de equipamento, com layout interno do gabinete informando o status completo de todas as análises em andamento, manutenção automatizada do sistema através de código barras. **A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.**

VALOR TOTAL DO LOTE:

TOTAL POR EXTENSO R\$

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:

() Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

() Que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

**PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)**

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP				Nº 013/2018		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE IV – ANTISSEPTICO						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	800	UNIDADE	Antisséptico–higienizante de uso tópico para mãos c/500ml			
<p>O produto acima solicitado deverá ter as seguintes especificações: antisséptico, higienizante e hidratante para mãos e pele, de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo álcool, chlorhexidine, digluconate, hydrogen peroxide, caprylic/capric/lauric triglyceride, phenacetin fragrance, água/water. Dispensador do produto com dosagem de aplicação entre 3 a 5 ml e possibilidade de pressionamento com cotovelo evitando contaminação por toque de mãos. A empresa vencedora deverá apresentar registro de produto no MS através de cópia do D.O.U e boas práticas do fabricante.</p>						
VALOR TOTAL DO LOTE:						
TOTAL POR EXTENSO R\$						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						
OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:						
<p>() Que se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,</p>						
<p>OU</p>						
<p>() Que NÃO se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.</p>						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP				Nº 013/2018		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE V – DIVERSOS						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	KIT	130	Kit para Determinação do Virus da Hepatite C Anti HCV (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
2	KIT	90	Kit para Determinação da Hepatite A (HAV Total) (Teste Rápido), kit com 20 unidades			
3	KIT	130	Kit para Determinação da Hepatite B (HbsAg) (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
4	KIT	30	Kit para Teste Rota Virus (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
5	KIT	10	Kit de PLGF para Determinação do Fator de Crescimento Placentário, kit com 20 unidades.			
6	KIT	600	Kit para Dosagem de Beta HCG (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
7	KIT	500	Kit para Determinação de HIV (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
8	KIT	35	Kit para Western Blot (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
9	KIT	400	Kit para Determinação de Sífilis (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
10	KIT	400	Kit Diagnostico para Dengue IgG/IgM (Teste rápido), kit com 20 unidades.			
11	KIT	20	Kit Diagnóstico para Pneumonia (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
12	KIT	20	Kit Diagnóstico para Influenza A&B (Teste Rápido), kit com 20 unidades.			
Anexar à proposta o certificado do registro do produto no ministério da saúde e/ou isenção;						
VALOR TOTAL DO LOTE:						
TOTAL POR EXTENSO R\$						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:

() Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

() Que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP				Nº 013/2018		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE VI – COAGULAÇÃO						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	45.000	TESTE	TAP			
2	45.000	TESTE	PTT e Fibrogênio Recombinante			
<p>A empresa vencedora deste lote deverá colocar em contrato de comodato 4 (quatro) analisadores coagulométricos, sendo 2 (dois) para o Pronto Socorro Central, 1 (um) para o Pronto Socorro do Alcântara e 1 (um) para o Laboratório Municipal Ambulatorial, com as seguintes especificações:, totalmente automatizados, metodologia centrifugo-nefelométrico (medida da dispersão de luz da amostra antes, durante e depois da formação do coágulo) e colorimétrico para provas cromogênicas. Sistema de pipetagem individual para reagentes e amostras eliminando risco de contaminação, detecção automática de nível de reagentes, amostras e rotores, sistema peltier de refrigeração para reagentes e controles de qualidade de resultados, sistema bidirecional RS232, unidades calculadas automaticamente segundos, ratio, IVR, atividade enzimática (%) mg/dl, capacidade de realização de no mínimo 60 testes hora. A empresa ainda deverá se responsabilizar pela instalação, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, prestarem assessoria científica e fornecer todos os acessórios e reativos necessários para realização dos exames, no-breaks, peças descartáveis, controles, calibradores e papel para impressão dos resultados, assim como fornecer treinamento sempre que solicitado.</p>						
VALOR TOTAL DO LOTE:						
TOTAL POR EXTENSO R\$						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						
OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:						
<p>() Que se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,</p>						
OU						
<p>() Que NÃO se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.</p>						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

**PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)**

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP				Nº 013/2018		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE VII – GASOMETRIA						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	40.000	TESTES	Gasômetro Ion Seletivo: pH, PO ₂ , O ₂ , Na, K, Ca, CK, HK, HTO e Saturação de O ₂			
2	100	ROL	Bobina p/gasometria (rolo)			
<p>A empresa vencedora do lote VII deverá colocar em contrato de comodato, 04 (Quatro) analisadores automatizados de gasometria, eletrólitos, metabólitos e co-oximetria, sendo 02 (dois) para o Pronto Socorro Central, 01 (um) para Pronto Socorro de Alcantara e 01 (um) para o CTI do Pronto Socorro Central, com as seguintes especificações: dosagem de pH, pCO₂, pO₂, Na⁺, K⁺, Ca²⁺, Cl⁻, HCT, lactato, glicose, co-oximetria (THB, SO₂, O₂HB, COHB, METHB, HHB, bilirrubina total) e pressão atmosférica, com os seguintes parâmetros calculados e impressos: H⁺, CHCO₃⁻, CTCO₂ (P), FO₂HB, BE, BEECF, BB, SO₂(1), P50, CTO₂, CTCO₂ (B), PHST, CHCO₃-ST, PAO₂, AADO₂, A/AO₂, RI, SHUNT, NCA₂⁺, AG, PHT, H+T, PCO₂T, PO₂T, PAO₂T, AADO₂T, A/AO₂T, RI T, HCT(C), MCHC, BO₂, BEACT, osmolaridade, OER, volume minuto cardíaco (QT), índice P/F, amostras em sangue total e solução aquosa de CQ; sistema de calibração único, de 1 e 2 pontos, volume de amostras de no máximo 123 µl, desempenho de até 30 amostras/hora, sistema de calibração líquida dispensando uso de cilindro de gases, sensores livres de manutenção, sistema de aspiração protegido quanto a entrada de coágulos, programa de autodiagnostico de falhas, protocolo de impressão de resultados configurados pelo usuário, sistema de gerenciamento de dados do paciente, controle de qualidade com dados estatísticos e impressão do gráfico de Levey Jennings.</p> <p>A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.</p>						
VALOR TOTAL DO LOTE:						
TOTAL POR EXTENSO R\$						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:

() Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

() Que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP				Nº 013/2018		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE VIII – MARCADORES CARDÍACOS						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	14.000	TESTE	Cardial Troponina T			
2	800	TESTE	Cardial Mioglobina			
3	200	TESTE	Cardial Dimero D			
4	200	TESTE	Pro-Bnp			
5	200	TESTE	CKMB de massa			
<p>A empresa vencedora do Lote VIII deverá colocar em comodato, 04 (quatro) analisadores quantitativos dos marcadores cardíacos, sendo 01 (um) para o Pronto Socorro Central, 01 (um) para o Pronto Socorro de Alcântara, 01 (um) para a UPA Pacheco e 01 (um) para a UPA Nova Cidade, com as seguintes especificações: analisador portátil automático quantitativo para dosagem individual de troponina T, Mioglobina, Dimero D e Pro-BNP, com volume de amostras de no máximo 150µL de sangue venoso heparinizado, não requerendo preparação de amostra, tempo de medição individual de no máximo 12 minutos, sistema de calibração automática, armazenamento de dados de pacientes, controles e lotes de reagentes.</p> <p>A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.</p>						
VALOR TOTAL DO LOTE:						
TOTAL POR EXTENSO R\$						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						
OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:						
<p>() Que se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,</p> <p>OU</p> <p>() Que NÃO se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.</p>						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP				Nº 013/2018		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE IX – MATERIAL CONSUMO						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	300	CX	Agulha p/ coleta a vácuo 25x7 cx 100			
2	300	CX	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 cx 100			
3	20	FR	Albumina bovina 22%			
4	20	FR	Almotolia plástica escura 120 ml			
5	20	FR	Almotolia plástica escura 250 ml			
6	10	FR	Almotolia plástica escura 500 ml			
7	20	FR	Almotolia plástica transparente 120ml			
8	20	FR	Almotolia plástica transparente 250ml			
9	10	FR	Almotolia plástica transparente 500ml			
10	3	UNIDADE	Becker de vidro 25ml			
11	3	UNIDADE	Becker de vidro 50ml			
12	3	UNIDADE	Becker de vidro 100ml			
13	75	UNIDADE	Caixa porta lâminas em polipropileno para 50 lâminas			
14	4	UNIDADE	Câmara de Neubauer espelhada			
15	5	UNIDADE	Cartucho 3 micras p/ osmose reversa			
16	5	UNIDADE	Cartucho 5 micras p/ osmose reversa			
17	5	UNIDADE	Cartucho p/ coluna deionizadora 1800			
18	5	CX	Catalase			
19	5	CX	Coagulase			
20	7.500	UNIDADE	Coletor de fezes 80ml			
21	30	UNIDADE	Coletor de urina 24h 1000ml			
22	8.500	UNIDADE	Coletor de urina estéril 80ml			
23	2.500	UNIDADE	Coletor de urina infantil estéril unissex			
24	2.500	UNIDADE	Coletor de urina não estéril 80ml			
25	4	CX	Conj. p col. gram 4x500ml			
26	30	CX	Conj. p col. Panotico 3x500ml			
27	30	CX	Conj. p/ coloração de Ziehl Neelsen			
28	30	CX	Curativo pós-punção cx. c/ 500			
29	3	UNIDADE	Erlenmeyer 100ml			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

30	3	UNIDADE	Erlenmeyer 250ml			
31	3	UNIDADE	Erlenmeyer 500ml			
32	30	UNIDADE	Estantes porta-tubo de microcentrífuga			
33	5	UNIDADE	Kit de silicato			
34	750	CX	Lâmina 26x76 mm lisa cx 50			
35	5	CX	Lâmina extensora cx 50			
36	500	CX	Laminula 20x20 cx 100			
37	05	FR	Lugol Forte 500ml			
38	05	UNIDADE	Pipeta aut. 10 micro.			
39	05	UNIDADE	Pipeta aut. 25 micro.			
40	05	UNIDADE	Pipeta aut. 50 micro.			
41	05	UNIDADE	Pipeta aut. 100 micro.			
42	05	UNIDADE	Pipeta aut. 500 micro.			
43	05	UNIDADE	Pipeta aut. 1000 micro.			
44	15	UNIDADE	Pipeta vol. 1ml			
45	15	UNIDADE	Pipeta vol. 2ml			
46	15	UNIDADE	Pipeta vol. 5ml			
47	15	UNIDADE	Pipeta vol. 10ml			
48	15	UNIDADE	Pipeta vol. 20ml			
49	05	PACOTE	Pipeta 250ml			
50	05	PACOTE	Pipeta 500ml			
51	05	PACOTE	Pipeta 1000 ml			
52	100	UNIDADE	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000			
53	100	UNIDADE	Ponteiras amarelas 2-15 c/1000			
54	04	UNIDADE	PPD frasco			
55	03	UNIDADE	Proveta de vidro 250ml			
56	03	UNIDADE	Proveta de vidro 500ml			
57	03	UNIDADE	Proveta de vidro 1000ml			
58	35	CX	PTT cefalina (APTT) 10 x 2ml			
59	02	FR	Reagente de peptidase 30ml			
60	05	CX	Sangue oculto sem dieta 20 testes			
61	110	FR	Soro Anti A – 10 ml			
62	110	FR	Soro Anti AB – 10 ml			
63	110	FR	Soro Anti B – 10 ml			
64	110	FR	Soro Anti D – 10 ml			
65	15	FR	Soro controle Rh – 10 ml			
66	20	FR	Soro de Coombs – 10 ml			
67	100	UNIDADE	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio			
68	100	UNIDADE	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio			
69	100	UNIDADE	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

70	05	CX	Tira de oxidase - cx 10			
71	600	CX	Tiras reagentes urinalises c/ 11 parametros - cx 150			
72	35	CX	Tromboplastina (PT) 10 x 2 ml			
73	05	FR	Tubo capilar c/ heparina c/500			
74	2.500	UNIDADE	Tubo de microcentrífuga 1.5ml			
75	2.500	UNIDADE	Tubo de microcentrífuga 2ml			
76	3.000	UNIDADE	Pipeta para determinação do exame de VHS, graduada, em poliestireno, descartável, que permite rápida execução do ensaio, com resultados compatíveis ao método de Westergreen. Êmbolo (bulbo) na parte inferior, que deve ser encaixado no tubo de coleta, e filtro na parte superior, que permitem o preenchimento da pipeta por capilaridade.			
77	10.000	UNIDADE	Tubo de hemólise 12x75mm, sem borda, em vidro, capacidade de 5ml.			
78	10.000	UNIDADE	Tubo cônico plástico, em polipropileno, graduado, tampa em rosca, com capacidade de 15 ml, estéril e autoclavável.			

VALOR TOTAL DO LOTE:

TOTAL POR EXTENSO R\$

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:

() Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

() Que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP				Nº 013/2018		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE X – DST-IMUNOLOGIA						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	55	KIT	Anti HBC IgM – KIT 96 unidades			
2	55	KIT	Anti HBC Total - KIT 96 unidades			
3	55	KIT	Anti HBE - KIT 96 unidades			
4	55	KIT	Anti HBE Ag - KIT 96 unidades			
5	55	KIT	Anti HBS - KIT 96 unidades			
6	55	KIT	Anti HCV - KIT 96 unidades			
7	55	KIT	Citomegalovirus IgG - KIT 96 unidades			
8	55	KIT	Citomegalovirus IgM - KIT 96 unidades			
9	55	KIT	HAV IgG - KIT 96 unidades			
10	55	KIT	HAV IgM - KIT 96 unidades			
11	55	KIT	HbsAg - KIT 96 unidades			
12	15	KIT	Herpes 1 IgG - KIT 96 unidades			
13	15	KIT	Herpes 2 IgM - KIT 96 unidades			
14	55	KIT	HIV Ag/Ab - KIT 96 unidades			
15	55	KIT	Leptospirose IgG - KIT 96 unidades			
16	55	KIT	Leptospirose IgM - KIT 96 unidades			
17	55	KIT	Rubeola IgG - KIT 96 unidades			
18	55	KIT	Rubeola IgM - KIT 96 unidades			
19	55	KIT	Toxoplasmose IgG - KIT 96 unidades			
20	55	KIT	Toxoplasmose IgM - KIT 96 unidades			
21	300	KIT	Kit para determinação qualitativa e quantitativa de anticorpos contra sífilis, por metodologia de floculação, pronto para uso, com controles positivo e negativo- KIT 96 unidades			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

A empresa vencedora deste lote deverá instalar no Laboratório Municipal Ambulatorial com cessão de uso 02 (dois) equipamentos com as seguintes características: analisador totalmente automatizado que realize todos os testes acima descritos com metodologia de quimioluminescência, eletroquimioluminescência ou ELISA para testes de imunologia e hormônios, com acesso contínuo e randômico com detector de fibrina; com velocidade mínima para realizar 80 testes/hora, com capacidade para realizar 15 ensaios simultâneos; que permita utilização de tubos primários com leitor de código de barra integrado; que permita a identificação de tubos de amostras e frascos reagentes; que não requeira procedimentos manuais para preparo de reagentes, diluição de amostras ou execução técnica.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.

VALOR TOTAL DO LOTE:

TOTAL POR EXTENSO R\$

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:

() Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

() Que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)

Proponente:	
Endereço:	
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP	Nº 013/2018
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)
CNPJ.:	Insc. Estadual:
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL	

LOTE XI – HEMOGRAMA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	300.000	TESTE	HEMOGRAMA COMPLETO			
2	100	TESTE	Cartão constituído de 8 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextrans polimerizados medindo 8,5 x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anti CDE monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa.			

A empresa vencedora do item 1 deste lote (Hemograma Completo), deverá colocar por cessão de uso 07 aparelhos (com configuração mínima) sendo:

03 (três) analisadores hematológicos automatizados, com 31 parâmetros de análise (WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, PLT [impedância e fluorescência], MPV, NEUT%, NEUT#, LYMPH%, LYMPH#, MONO%, MONO#, EOS%, EOS#, BASO%, BASO#, IG[granulócitos imaturos]%, IG#, NRBC#, RET%, RET#, IRF, RET-HE [hemoglobina nos reticulócitos] e IPF), utilizando volume máximo de 88µl de amostra, velocidade de contagem mínima de 100 testes/hora, inclusão de contagem de eritroblastos e granulócitos imaturos nos hemogramas, sem necessidade de solicitação do usuário e sem adição de reagente. Leitura por citometria de fluxo fluorescente, impedância e foco hidrodinâmico, além de dosagem de hemoglobina com método livre de cianeto. Armazenagem de no mínimo 99 arquivos de controle de qualidade, capacidade de conexão à um programa on-line de garantia de qualidade. Capacidade de realizar dosagens em fluidos corporais, com no mínimo 6 parâmetros de análise (RBC-BF, WBC-BF, MN#, PMN%, PMN# e TC-BF#). Todos os reagentes devem possuir código de barras com informações específicas de cada lote, além de tecnologia de identificação de radiofrequência nos cartuchos corantes fluorescentes, evitando assim a troca de reagentes.

04 (quatro) analisadores hematológicos automatizados com capacidade de realização mínima de 80 testes hora metodologia de impedância e citometria de fluxo fluorescente com homogeneizador de amostras por inversão e utilização de marcadores fluorescentes para série leucocitárias linearidade para glóbulos brancos superiores a $120 \times 10^3 \mu\text{l}$, dosagem de hemoglobina por metodologia livre de cianeto processamento automático e contínuo de amostras, sistema de calibração, auto checagem e limpeza automáticas, acesso de amostras randômico contagem global e diferencial da série vermelha, índices hematimétricos, alarmes para anormalidade de forma tamanho e conteúdo hemoglobínico com gráficos de distribuição contagem global de plaquetas com gráficos de distribuição e liberação de plaquetograma sistema de gerenciamento de controle de qualidade com arquivos para sangue controle comercial e controle interno, programa de controle Inter laboratorial memória para mínimo de 10.000 resultados com histograma e gráfico de dispersão, relatório resumido dos exames diários com forma de lista e sistema de interface bidirecional.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

VALOR TOTAL DO LOTE:
TOTAL POR EXTENSO R\$
DATA
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE
OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:
() Que se enquadra na condição de ME/EPP , nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,
OU
() Que NÃO se enquadra na condição de ME/EPP , nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

**PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)**

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP				Nº 013/2018		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE XII – MICROBIOLOGIA MANUAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	1.800	UNIDADE	Placas 90x15 agar sangue de carneiro			
2	1.800	UNIDADE	Placas 150mm agar Muller Hinton			
3	1.800	UNIDADE	Placas 90x15 agar chocolate			
4	400	UNIDADE	Placas 90x15 agar manitol			
5	400	UNIDADE	Placas 90x15 agar Cled			
6	1.850	UNIDADE	Placas 90x15 agar MacConkey			
7	350	UNIDADE	Placas 90x15 agar chromo ESBL			
8	350	UNIDADE	Placas 90x15 agar chromo CPS			
9	350	UNIDADE	Placas 90x15 agar chromo KPC			
10	350	UNIDADE	Placas 90x15 agar chromo MRSA			
11	350	UNIDADE	Placas 90x15 agar chromo VRE			
12	350	UNIDADE	Placas 150m agar sangue de carneiro 5%			
13	850	UNIDADE	Placas 90x15 agar emb teague			
14	250	UNIDADE	Frasco de hemocultura adulto			
15	250	UNIDADE	Frasco de hemocultura pediátrico			
16	5.000	UNIDADE	Alça descartável 0,01			
17	3.500	UNIDADE	Alça descartável 0,001			
18	30	UNIDADE	Alça em L			
19	5	UNIDADE	Escala de Mc Farland			
20	1.800	UNIDADE	Cultura de urina tripla face Cled/MacConkey/chromo cx 10 fr			
21	1.200	UNIDADE	Cultura de água com duas faces cx 10 fr			
22	4.000	UNIDADE	Swab sem meio			
23	4.000	UNIDADE	Swab c/ meio			
24	50	UNIDADE	Discos de antibióticos ácid. clavulanico + amoxicilina c/50			
25	50	UNIDADE	Discos de antibióticos ácid. clavulanico + ticarcilina c/50			
26	50	UNIDADE	Discos de antibióticos ácid. nalidixico c/50			
27	50	UNIDADE	Discos de antibióticos aztreonam c/50			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

28	50	UNIDADE	Discos de antibióticos bacitracina c/50			
29	50	UNIDADE	Discos de antibióticos cefalotina c/50			
30	50	UNIDADE	Discos de antibióticos cefazolin c/50			
31	30	UNIDADE	Discos de antibióticos cefotaxima c/50			
32	30	UNIDADE	Discos de antibióticos cefoxitina c/50			
33	30	UNIDADE	Discos de antibióticos cefpodoxina c/50			
34	30	UNIDADE	Discos de antibióticos ceftriaxona c/50			
35	30	UNIDADE	Discos de antibióticos cinoxacina c/50			
36	30	UNIDADE	Discos de antibióticos ciprofloxacina c/50			
37	30	UNIDADE	Discos de antibióticos claritromicina c/50			
38	30	UNIDADE	Discos de antibióticos clindamicina c/50			
39	30	UNIDADE	Discos de antibióticos colistina c/50			
40	30	UNIDADE	Discos de antibióticos doripenem c/50			
41	30	UNIDADE	Discos de antibióticos ertapenem c/50			
42	30	UNIDADE	Discos de antibióticos imipenema c/50			
43	30	UNIDADE	Discos de antibióticos isoniazida c/50			
44	30	UNIDADE	Discos de antibióticos levofloxacina c/50			
45	30	UNIDADE	Discos de antibióticos lincomicina c/50			
46	30	UNIDADE	Discos de antibióticos meropenem c/50			
47	30	UNIDADE	Discos de antibióticos mupirocina c/50			
48	30	UNIDADE	Discos de antibióticos nitrofurantoina c/50			
49	30	UNIDADE	Discos de antibióticos norfloxacina c/50			
50	30	UNIDADE	Discos de antibióticos oxacilina c/50			
51	30	UNIDADE	Discos de antibióticos rifampina c/50			
52	30	UNIDADE	Discos de antibióticos sulfametoxazol + trimetropim c/50			
53	30	UNIDADE	Discos de antibióticos vancomicina c/50			
54	06	FRASCO	Reativo de Kovacs			
55	06	FRASCO	Cloreto férrico a 10%			
56	36	KIT	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de Enterobacteriaceae, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.			
57	36	KIT	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de bactérias Gram-positivas, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.			
58	06	FRASCO	Hidróxido de potássio 40%			
59	06	FRASCO	Alfa naftol a 5%			
60	06	FRASCO	Ácido sulfanílico a 0,8%			
61	06	FRASCO	N,n-dimetilalfanaftilamina a 0,5%			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

Anexar à proposta o certificado do registro do produto no ministério da saúde e/ou isenção
VALOR TOTAL DO LOTE:
TOTAL POR EXTENSO R\$
DATA
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE
OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:
() Que se enquadra na condição de ME/EPP , nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,
OU
() Que NÃO se enquadra na condição de ME/EPP , nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

**PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)**

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP				Nº 013/2018		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE XIII – HORMÔNIOS (DIVERSOS)						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	10	KIT	Anti tireoglobulina - KIT 96 unidades			
2	10	KIT	Anti TPO - KIT 96 unidades			
3	60	KIT	Beta HCG - KIT 96 unidades			
4	60	KIT	Estradiol - KIT 96 unidades			
5	10	KIT	Ferritina - KIT 96 unidades			
6	10	KIT	Folato - KIT 96 unidades			
7	60	KIT	FSH - KIT 96 unidades			
8	5	KIT	HE4 - KIT 96 unidades			
9	10	KIT	IgE total - KIT 96 unidades			
10	10	KIT	Insulina - KIT 96 unidades			
11	60	KIT	LH - KIT 96 unidades			
12	60	KIT	Progesterona - KIT 96 unidades			
13	60	KIT	Prolactina - KIT 96 unidades			
14	60	KIT	PSA livre - KIT 96 unidades			
15	60	KIT	PSA total - KIT 96 unidades			
16	60	KIT	T3 livre - KIT 96 unidades			
17	60	KIT	T3 total - KIT 96 unidades			
18	60	KIT	T4 livre - KIT 96 unidades			
19	60	KIT	T4 total - KIT 96 unidades			
20	60	KIT	Testosterona - KIT 96 unidades			
21	60	KIT	TSH - KIT 96 unidades			
22	60	KIT	TSH ultra sensível - KIT 96 unidades			
23	10	KIT	Vitamina B12 - KIT 96 unidades			
24	5	KIT	Vitamina D3 - KIT 96 unidades			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

A empresa vencedora deste lote deverá instalar no Laboratório Central de São Gonçalo com cessão de uso 01 (um) equipamentos com as seguintes características: analisador totalmente automatizado que realize todos os testes acima descritos com metodologia de quimioluminescência, eletroquimioluminescência ou ELISA para testes de imunologia e hormônios, com acesso contínuo e randômico com detector de fibrina; com velocidade mínima para realizar 80 testes/hora; com capacidade para realizar 15 ensaios simultâneos; que permita utilização de tubos primários com leitor de código de barra integrado que permita a identificação de tubos de amostras e frascos reagentes; que não requeira procedimentos manuais para preparo de reagentes, diluição de amostras ou execução técnica.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.

VALOR TOTAL DO LOTE:

TOTAL POR EXTENSO R\$

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

OBSERVAÇÃO: A LICITANTE DEVERÁ MARCAR COM UM (X) UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO:

() Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei,

OU

() Que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____(NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º _____, sediada
_____ (Endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei
que não está em processo de falência ou concordata, e que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e n.º da Identidade do Declarante

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

ANEXO V

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

LOTE I – BIOQUIMICA					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	25.000	TESTE	Acido úrico	1,12	28.000,00
2	12.000	TESTE	Albumina	1,09	13.080,00
3	1.500	TESTE	Alfa 1 Glicoproteína ácida	6,95	10.425,00
4	15.000	TESTE	ALT/TGP	1,25	18.750,00
5	4.500	TESTE	Amilase direta	5,02	22.590,00
6	2.500	TESTE	Anti-estreptolisina (ASO)	7,80	19.500,00
7	15.500	TESTE	AST/TGO	1,17	18.135,00
8	10.000	TESTE	Bilirrubina direta	1,13	11.300,00
9	10.000	TESTE	Bilirrubina total	1,14	11.400,00
10	15.000	TESTE	Bilirrubina total e direta	1,35	20.250,00
11	1.500	TESTE	C3	12,15	18.225,00
12	1.500	TESTE	C4	12,06	18.090,00
13	10.000	TESTE	Cálcio	0,87	8.700,00
14	8.500	TESTE	Cálcio arsenazo III	1,10	9.350,00
15	7.000	TESTE	Capacidade de fixação de ferro	1,56	10.920,00
16	16.000	TESTE	CK Mb	4,30	68.800,00
17	16.000	TESTE	CK Nac	3,90	62.400,00
18	10.000	TESTE	Cloro	5,48	54.800,00
19	30.000	TESTE	Colesterol	1,05	31.500,00
20	30.000	TESTE	Creatinina	1,40	42.000,00
21	3.000	TESTE	Fator reumatóide (FR)	7,90	23.700,00
22	6.000	TESTE	Ferritina	10,00	60.000,00
23	3.500	TESTE	Ferro	1,97	6.895,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

24	1.500	TESTE	Fosfatase ácida	3,28	4.920,00
25	10.000	TESTE	Fosfatase alcalina	1,74	17.400,00
26	3.000	TESTE	Fósforo	1,30	3.900,00
27	5.000	TESTE	Frutosamina	2,05	10.250,00
28	25.000	TESTE	Gama Gt	1,20	30.000,00
29	100.000	TESTE	Glicose	1,13	113.000,00
30	7.500	TESTE	HDL colesterol direto	4,65	34.875,00
31	1.500	TESTE	Imunoglobulina G (IgA)	11,36	17.040,00
32	1.500	TESTE	Imunoglobulina G (IgG)	10,30	15.450,00
33	1.500	TESTE	Imunoglobulina G (IgM)	12,00	18.000,00
34	7.500	TESTE	LDH	4,26	31.950,00
35	4.500	TESTE	LDL	3,25	14.625,00
36	9.500	TESTE	Lipase	10,10	95.950,00
37	3.000	TESTE	Magnésio	1,12	3.360,00
38	7.500	TESTE	Microalbuminúria	9,50	71.250,00
39	10.000	TESTE	Potássio ISE	5,00	50.000,00
40	6.000	TESTE	Proteína C-Reativa (PCR)	14,00	84.000,00
41	6.000	TESTE	Proteína C-Reativa (PCR) High Sensitivity	10,00	60.000,00
42	15.000	TESTE	Proteína total	0,56	8.400,00
43	7.500	TESTE	Proteína urina	1,10	8.250,00
44	50	TESTE	Rotor de reação	298,70	14.935,00
45	10.000	TESTE	Sódio	5,00	50.000,00
46	100	TESTE	Solução de limpeza	260,00	26.000,00
47	70	TESTE	Solução de limpeza concentrada	310,00	21.700,00
48	3.500	TESTE	Transferrina	5,00	17.500,00
49	31.500	TESTE	Triglicérides	1,25	39.375,00
50	31.500	TESTE	Ureia Uv	1,20	37.800,00
51	10.000	TESTE	Hemoglobina glicada	9,00	90.000,00
52	200	TESTE	Eletroforese de proteína	4,50	900,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

53	200	TESTE	Eletroforese de hemoglobina	5,48	1.096,00
<p>O produto ofertado (reativos) deverá ser da mesma marca; é obrigatório fazer cotação para todos os itens deste lote; Para este lote a empresa vencedora deverá instalar 06 (seis) equipamentos, sendo:</p> <p>05 (cinco) analisadores automatizados, sendo 02 (dois) para o Pronto Socorro Central, 01 (um) para Pronto Socorro de Alcântara e 02 (dois) para o Laboratório Municipal de São Gonçalo, com as seguintes especificações: acesso contínuo e randômico, princípio de espectrofotometria e turbidimetria, com capacidade de realização de no mínimo 720 testes/hora incluindo módulo ISE, sendo mínimo de 400 testes/hora, para análises de provas de química clínica e proteínas específicas, e mínimo de 320 testes/hora para dosagem de Na⁺, K⁺, Cl⁻ e Li⁺, por metodologia de íons seletivos. Equipamento composto de: sistema de refrigeração por alimentação elétrica independente para reagentes com temperatura entre 5°C e 8°C ou até 35°C abaixo da temperatura ambiente, com autonomia de 88 posições para reagentes, com leitor de código de barras interno e 135 posições para amostras, controles e calibradores adequados para tubos primários e pediátricos, sendo 90 deles com leitor de código de barras; sistema óptico com tecnologia LED monocromática como fonte de luz, para 8 diferentes comprimentos de ondas de trabalho; sistema eletrônico de barramento CAN (Controller Area Network) para aumento de robustez e simplificação de manutenção e redução dos tempos de inatividade; Software com interface gráfica intuitiva para monitoramento em tempo real da sessão de trabalho e de controle de qualidade com regras de Westgard, diagramas de Youden e Levey-Jennings, gerenciamento de banco de dados e histórico de resultados;</p> <p>01 (um) sistema de eletroforese em fluxo líquido para o Laboratório do Pronto Socorro Central, com as seguintes especificações: metodologia de capilaridade, com capacidade de realização de 90 amostras/hora, oito migrações de amostras simultâneas, com temperatura controlada por refrigerador termoeletrônico, tubos primários, identificação de bandeja e tubos de amostras por código de barras, volume de amostra de 20µl, sistema óptico com detector CMOS, lentes UV, fibras ópticas para emissão e recepção.</p> <p>A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, padrões e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.580.736,00					
LOTE II – COLETA					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	10.500	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor vermelho translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	1,90	19.950,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

2	30.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10 mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	2,04	61.200,00
3	7.500	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	1,98	14.850,00
4	125.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	2,19	273.750,00
5	30.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxo translúcido. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico	1,77	53.100,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

6	220.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxa. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	1,66	365.200,00
7	2.500	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com 60 unidades USP de heparina de lítio para obtenção de plasma, (proporção 15.0 unidades USP/mL de sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor verde. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	2,07	5.175,00
8	3.500	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro, transparente, incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 10,25 x 47mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,2 mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor azul claro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	2,06	7.210,00
9	95.000	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,5mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,5mL de solução de Citrato Tamponado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor azul claro. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico.	1,42	134.900,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

10	35.000	UNIDADE	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote.	1,68	58.800,00
11	35.000	UNIDADE	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote.	1,71	59.850,00
12	5.000	UNIDADE	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama.	8,47	42.350,00
13	5.000	UNIDADE	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que depois de pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em “pétala”. Esterilizado por Radiação Gama.	8,50	42.500,00
14	4.500	UNIDADE	Microtubo plástico para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, estéril, descartável, incolor com EDTA-K2, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa claro ou lilás. Capacidade para 0,5 ml aproximadamente. Tubos medindo 13x75mm, etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e quantidade de homogeneizações necessárias.	2,46	11.070,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

15	3.500	UNIDADE	Microtubo com gel separador e ativador de coágulo, em plástico na cor âmbar, não estéril, para microcoleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora na cor amarelo, contendo número de lote e prazo de validade.	2,46	8.610,00
16	400	UNIDADE	Adaptador plástico, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado descarta automaticamente a agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento. Pode ser reutilizado até no máximo 100 vezes, quando então, deverá ser descartado em coletor próprio conforme normas vigentes.	16,43	6.572,00
17	600	UNIDADE	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança e nº do lote. Capacidade de armazenagem: 400 agulhas.	35,00	21.000,00
18	600	UNIDADE	Torniquete em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia. Não estéril.	23,80	14.280,00
19	9.500	UNIDADE	Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 8x100mm, aspiração de 1,8mL, com citrato de sódio, conteúdo líquido por tubo: 0,452 de solução citrato tamponado 0,105 M (3,2%). Mantém a estabilidade da amostra até 6 horas após a coleta, sem refrigeração. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.	4,12	39.140,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

20	23.000	UNIDADE	Conjunto esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL), siliconizada, com bico luer-lok™. Possui membrana porosa interna auto-vedante que elimina o ar residual. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I./mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré-calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (22G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrando completamente a agulha garantindo total biossegurança. Tampa na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto.	6,43	147.890,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.387.397,00					

LOTE III – MICROBIOLOGIA AUTOMATIZADA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	3.000	TESTE	Testes de microbiologia com a finalidade de realização de cultura em geral, antibiograma, identificação de enterobactérias.	129,61	388.830,00
2	2.500	TESTE	Frasco para hemocultura adulto para aeróbios com até 40 ml de cultura, TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2, SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0ml de sangue do paciente.	75,56	188.900,00
3	2.500	TESTE	Frasco para hemocultura adulto para anaeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera de N2 e CO2, agentes redutores, SPS com inibidores de antibióticos, capacidade de 3,0 a 10,0ml de sangue do paciente.	73,81	184.525,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

4	800	TESTE	Frasco para hemocultura pediátrico para aeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade para 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.	73,81	59.048,00
5	800	TESTE	Frasco para hemocultura pediátrico para anaeróbios com até 40 ml de cultura TSB, hemina, menadiona, atmosfera enriquecida com CO ₂ , SPS, com inibidores de antibióticos, capacidade para 0,5 a 4,0 ml de sangue do paciente.	73,81	59.048,00
6	350	TESTE	Frasco de hemocultura para fungos, incluindo detecção de fungos dimórficos de crescimento lento. Frasco de hemocultura pronto para uso ou, se necessário, acompanha líquido de enriquecimento.	73,81	25.833,50
7	40	CX	Painel cromogênico convencional para Gram negativo caixa c/ 20	2385,40	95.416,00
8	25	CX	Painel cromogênico convencional para Gram positivo caixa c/ 20	3888,82	97.220,50
9	15	CX	Kit para inóculo pelo sistema Prompt caixa com 60	1073,00	16.095,00

A empresa vencedora do lote III deverá colocar 2 (dois) equipamentos no Laboratório do Pronto Socorro Central de São Gonçalo, com as seguintes especificações:

1 (um) equipamento automatizado para microbiologia com metodologia colorimétrica para leitura de painéis (microplacas), com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação de leveduras e anaeróbios, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador TSA e turbidez, simultânea com detecção de crescimento no meio, com 96 poços impregnados com série bioquímica e para identificação bacteriana; com computador com gerenciamento de dados e capacidade de armazenar os cadastros de pacientes e resultados de exames realizados; resultados com liberação de MIC real, interpretação de sensibilidade/resistência de acordo com a padronização CLSI.

1 (um) analisador automatizado de ultra sensibilidade não invasivo com fornecimento de testes de hemocultura, com gabinete para incubação, agitação e leitura dos frascos, com capacidade para frascos controlados de maneira independente, em análise simultânea, leitura das amostras a cada 10 minutos por fluorescência, controle de qualidade e calibração automáticas e periódicas, unidade de leitura integrada com transmissão de dados para microcomputador, identificação de amostras por código de barras, software para gerenciamento das análises, resultados, informações dos pacientes e emissão de relatórios/gráficos; sistema de alarmes visuais (com cores diferentes) e sonoros de amostras positivas, final de protocolos, avisos de erros e alarme de temperatura, tela de gerenciamento de equipamento, com layout interno do gabinete informando o status completo de todas as análises em andamento, manutenção automatizada do sistema através de código barras. **A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores, e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.**

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.114.916,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

LOTE IV – ANTISSEPTICO					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	800	UNIDADE	Antisséptico–higienizante de uso tópico para mãos c/500ml	130,09	104.072,00
<p>O produto acima solicitado deverá ter as seguintes especificações: antisséptico, higienizante e hidratante para mãos e pele, de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo álcool, chlorhexidine, digluconate, hydrogen peroxide, caprylic/capric/lauric triglyceride, phenacetin fragrance, água/water. Dispensador do produto com dosagem de aplicação entre 3 a 5 ml e possibilidade de pressionamento com cotovelo evitando contaminação por toque de mãos. A empresa vencedora deverá apresentar registro de produto no MS através de cópia do D.O.U e boas práticas do fabricante.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 104.072,00					

LOTE V – DIVERSOS					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	KIT	130	Kit para Determinação do Virus da Hepatite C Anti HCV (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	329,14	42.788,20
2	KIT	90	Kit para Determinação da Hepatite A (HAV Total) (Teste Rápido), kit com 20 unidades	837,17	75.345,30
3	KIT	130	Kit para Determinação da Hepatite B (HbsAg) (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	359,17	46.692,10
4	KIT	30	Kit para Teste Rota Virus (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	1380,12	41.403,60
5	KIT	10	Kit de PLGF para Determinação do Fator de Crescimento Placentário, kit com 20 unidades.	3160,14	31.601,40
6	KIT	600	Kit para Dosagem de Beta HCG (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	190,17	114.102,00
7	KIT	500	Kit para Determinação de HIV (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	307,80	153.900,00
8	KIT	35	Kit para Western Blot (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	2746,22	96.117,70
9	KIT	400	Kit para Determinação de Sífilis (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	663,61	265.444,00
10	KIT	400	Kit Diagnostico para Dengue IgG/IgM (Teste rápido), kit com 20 unidades.	664,33	265.732,00
11	KIT	20	Kit Diagnóstico para Pneumonia (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	1532,47	30.649,40
12	KIT	20	Kit Diagnóstico para Influenza A&B (Teste Rápido), kit com 20 unidades.	1559,73	31.194,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

Anexar à proposta o certificado do registro do produto no ministério da saúde e/ou isenção;

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.194.970,30

LOTE VI – COAGULAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	45.000	TESTE	TAP	8,260	371.700,00
2	45.000	TESTE	PTT e Fibrogênio Recombinante	8,260	371.700,00

A empresa vencedora deste lote deverá colocar em contrato de comodato 4 (quatro) analisadores coagulométricos, sendo 2 (dois) para o Pronto Socorro Central, 1 (um) para o Pronto Socorro do Alcântara e 1 (um) para o Laboratório Municipal Ambulatorial, com as seguintes especificações:, totalmente automatizados, metodologia centrifugo-nefelométrico (medida da dispersão de luz da amostra antes, durante e depois da formação do coágulo) e colorimétrico para provas cromogênicas. Sistema de pipetagem individual para reagentes e amostras eliminando risco de contaminação, detecção automática de nível de reagentes, amostras e rotores, sistema peltier de refrigeração para reagentes e controles de qualidade de resultados, sistema bidirecional RS232, unidades calculadas automaticamente segundos, ratio, IVR, atividade enzimática (%) mg/dl, capacidade de realização de no mínimo 60 testes hora. A empresa ainda deverá se responsabilizar pela instalação, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, prestarem assessoria científica e fornecer todos os acessórios e reativos necessários para realização dos exames, no-breaks, peças descartáveis, controles, calibradores e papel para impressão dos resultados, assim como fornecer treinamento sempre que solicitado.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 743.400,00

LOTE VII – GASOMETRIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	40.000	TESTES	Gasos Ion Seletivo: pH, PO2 , O2, Na ,K, Ca, CK, HK, HTO e Saturação de O2	26,31	1.052.400,00
2	100	ROL	Bobina p/gasometria (rolo)	25,92	2.592,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

A empresa vencedora do lote VII deverá colocar em contrato de comodato, 04 (Quatro) analisadores automatizados de gasometria, eletrólitos, metabólitos e co-oximetria, sendo 02 (dois) para o Pronto Socorro Central, 01 (um) para Pronto Socorro de Alcantara e 01 (um) para o CTI do Pronto Socorro Central, com as seguintes especificações: dosagem de pH, pCO₂, pO₂, Na⁺, K⁺, Ca²⁺, Cl⁻, HCT, lactato, glicose, co-oximetria (THB, SO₂, O₂HB, COHB, METHB, HHB, bilirrubina total) e pressão atmosférica, com os seguintes parâmetros calculados e impressos: H⁺, CHCO₃⁻, CTCO₂ (P), FO₂HB, BE, BEECF, BB, SO₂(1), P50, CTO₂, CTCO₂ (B), PHST, CHCO₃-ST, PAO₂, AADO₂, A/AO₂, RI, SHUNT, NCA₂⁺, AG, PHT, H+T, PCO₂T, PO₂T, PAO₂T, AADO₂T, A/AO₂T, RI T, HCT(C), MCHC, BO₂, BEACT, osmolaridade, OER, volume minuto cardíaco (QT), índice P/F, amostras em sangue total e solução aquosa de CQ; sistema de calibração único, de 1 e 2 pontos, volume de amostras de no máximo 123 µl, desempenho de até 30 amostras/hora, sistema de calibração líquida dispensando uso de cilindro de gases, sensores livres de manutenção, sistema de aspiração protegido quanto a entrada de coágulos, programa de autodiagnostico de falhas, protocolo de impressão de resultados configurados pelo usuário, sistema de gerenciamento de dados do paciente, controle de qualidade com dados estatísticos e impressão do gráfico de Levey Jennings.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.054.992,00

LOTE VIII – MARCADORES CARDÍACOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	14.000	TESTE	Cardial Troponina T	110,83	1.551.620,00
2	800	TESTE	Cardial Mioglobina	94,74	75.792,00
3	200	TESTE	Cardial Dimero D	226,66	45.332,00
4	200	TESTE	Pro-Bnp	226,66	45.332,00
5	200	TESTE	CKMB de massa	226,66	45.332,00

A empresa vencedora do Lote VIII deverá colocar em comodato, 04 (quatro) analisadores quantitativos dos marcadores cardíacos, sendo 01 (um) para o Pronto Socorro Central, 01 (um) para o Pronto Socorro de Alcântara, 01 (um) para a UPA Pacheco e 01 (um) para a UPA Nova Cidade, com as seguintes especificações: analisador portátil automático quantitativo para dosagem individual de troponina T, Mioglobina, Dimero D e Pro-BNP, com volume de amostras de no máximo 150µL de sangue venoso heparinizado, não requerendo preparação de amostra, tempo de medição individual de no máximo 12 minutos, sistema de calibração automática, armazenamento de dados de pacientes, controles e lotes de reagentes.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.763.408,00

LOTE IX – MATERIAL CONSUMO					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	300	CX	Agulha p/ coleta a vácuo 25x7 cx 100	123,37	37.011,00
2	300	CX	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 cx 100	112,42	33.726,00
3	20	FR	Albumina bovina 22%	110,62	2.212,40
4	20	FR	Almotolia plástica escura 120 ml	5,04	100,80
5	20	FR	Almotolia plástica escura 250 ml	5,30	106,00
6	10	FR	Almotolia plástica escura 500 ml	6,24	62,40
7	20	FR	Almotolia plástica transparente 120ml	4,84	96,80
8	20	FR	Almotolia plástica transparente 250ml	5,51	110,20
9	10	FR	Almotolia plástica transparente 500ml	6,28	62,80
10	3	UNIDADE	Becker de vidro 25ml	11,73	35,19
11	3	UNIDADE	Becker de vidro 50ml	11,73	35,19
12	3	UNIDADE	Becker de vidro 100ml	12,35	37,05
13	75	UNIDADE	Caixa porta lâminas em polipropileno para 50 lâminas	16,10	1.207,50
14	4	UNIDADE	Câmara de Neubauer espelhada	1151,93	4.607,72
15	5	UNIDADE	Cartucho 3 micras p/ osmose reversa	690,70	3.453,50
16	5	UNIDADE	Cartucho 5 micras p/ osmose reversa	690,99	3.454,95
17	5	UNIDADE	Cartucho p/ coluna deionizadora 1800	1593,55	7.967,75
18	5	CX	Catalase	15,52	77,60
19	5	CX	Coagulase	202,16	1.010,80
20	7.500	UNIDADE	Coletor de fezes 80ml	1,98	14.850,00
21	30	UNIDADE	Coletor de urina 24h 1000ml	16,06	481,80
22	8.500	UNIDADE	Coletor de urina estéril 80ml	2,34	19.890,00
23	2.500	UNIDADE	Coletor de urina infantil estéril unissex	2,25	5.625,00
24	2.500	UNIDADE	Coletor de urina não estéril 80ml	2,25	5.625,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

25	4	CX	Conj. p col. gram 4x500ml	125,00	500,00
26	30	CX	Conj. p col. Panotico 3x500ml	113,25	3.397,50
27	30	CX	Conj. p/ coloração de Ziehl Neelsen	116,25	3.487,50
28	30	CX	Curativo pós-punção cx. c/ 500	56,85	1.705,50
29	3	UNIDADE	Erlenmeyer 100ml	18,55	55,65
30	3	UNIDADE	Erlenmeyer 250ml	19,62	58,86
31	3	UNIDADE	Erlenmeyer 500ml	35,30	105,90
32	30	UNIDADE	Estantes porta-tubo de microcentrífuga	24,67	740,10
33	5	UNIDADE	Kit de silicato	235,80	1.179,00
34	750	CX	Lâmina 26x76 mm lisa cx 50	8,58	6.435,00
35	5	CX	Lâmina extensora cx 50	94,55	472,75
36	500	CX	Lamínula 20x20 cx 100	7,21	3.605,00
37	05	FR	Lugol Forte 500ml	104,03	520,15
38	05	UNIDADE	Pipeta aut. 10 micro.	213,36	1.066,80
39	05	UNIDADE	Pipeta aut. 25 micro.	213,45	1.067,25
40	05	UNIDADE	Pipeta aut. 50 micro.	213,87	1.069,35
41	05	UNIDADE	Pipeta aut. 100 micro.	216,37	1.081,85
42	05	UNIDADE	Pipeta aut. 500 micro.	216,37	1.081,85
43	05	UNIDADE	Pipeta aut. 1000 micro.	216,37	1.081,85
44	15	UNIDADE	Pipeta vol. 1ml	6,51	97,65
45	15	UNIDADE	Pipeta vol. 2ml	6,51	97,65
46	15	UNIDADE	Pipeta vol. 5ml	6,56	98,40
47	15	UNIDADE	Pipeta vol. 10ml	6,76	101,40
48	15	UNIDADE	Pipeta vol. 20ml	12,99	194,85
49	05	PACOTE	Pipeta 250ml	21,45	107,25
50	05	PACOTE	Pipeta 500ml	21,45	107,25
51	05	PACOTE	Pipeta 1000 ml	33,84	169,20
52	100	UNIDADE	Ponteiras amarelas 0-200 c/1000	22,62	2.262,00
53	100	UNIDADE	Ponteiras amarelas 2-15 c/1000	34,55	3.455,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

54	04	UNIDADE	PPD frasco	998,16	3.992,64
55	03	UNIDADE	Proveta de vidro 250ml	47,55	142,65
56	03	UNIDADE	Proveta de vidro 500ml	63,20	189,60
57	03	UNIDADE	Proveta de vidro 1000ml	97,57	292,71
58	35	CX	PTT cefalina (APTT) 10 x 2ml	258,10	9.033,50
59	02	FR	Reagente de peptidase 30ml	257,18	514,36
60	05	CX	Sangue oculto sem dieta 20 testes	315,08	1.575,40
61	110	FR	Soro Anti A – 10 ml	78,97	8.686,70
62	110	FR	Soro Anti AB – 10 ml	78,97	8.686,70
63	110	FR	Soro Anti B – 10 ml	78,97	8.686,70
64	110	FR	Soro Anti D – 10 ml	129,37	14.230,70
65	15	FR	Soro controle Rh – 10 ml	78,37	1.175,55
66	20	FR	Soro de Coombs – 10 ml	120,06	2.401,20
67	100	UNIDADE	Suporte em polipropileno 40 furos para tubos de ensaio	21,83	2.183,00
68	100	UNIDADE	Suporte em polipropileno 60 furos para tubos de ensaio	21,83	2.183,00
69	100	UNIDADE	Suporte em polipropileno 84 furos para tubos de ensaio	22,87	2.287,00
70	05	CX	Tira de oxidase - cx 10	52,26	261,30
71	600	CX	Tiras reagentes urinalises c/ 11 parametros - cx 150	132,07	79.242,00
72	35	CX	Tromboplastina (PT) 10 x 2 ml	130,40	4.564,00
73	05	FR	Tubo capilar c/ heparina c/500	35,69	178,45
74	2.500	UNIDADE	Tubo de microcentrífuga 1.5ml	0,17	425,00
75	2.500	UNIDADE	Tubo de microcentrífuga 2ml	0,19	475,00
76	3.000	UNIDADE	Pipeta para determinação do exame de VHS, graduada, em poliestireno, descartável, que permite rápida execução do ensaio, com resultados compatíveis ao método de Westergreen. Êmbolo (bulbo) na parte inferior, que deve ser encaixado no tubo de coleta, e filtro na parte superior, que permitem o preenchimento da pipeta por capilaridade.	2,67	8.010,00
77	10.000	UNIDADE	Tubo de hemólise 12x75mm, sem borda, em vidro, capacidade de 5ml.	0,28	2.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

78	10.000	UNIDADE	Tubo cônico plástico, em polipropileno, graduado, tampa em rosca, com capacidade de 15 ml, estéril e autoclavável.	2,30	23.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 362.467,12					

LOTE X – DST-IMUNOLOGIA					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	55	KIT	Anti HBC IgM – KIT 96 unidades	1999,66	109.981,30
2	55	KIT	Anti HBC Total - KIT 96 unidades	1109,08	60.999,40
3	55	KIT	Anti HBE - KIT 96 unidades	1764,16	97.028,80
4	55	KIT	Anti HBE Ag - KIT 96 unidades	2069,06	113.798,30
5	55	KIT	Anti HBS - KIT 96 unidades	1023,04	56.267,20
6	55	KIT	Anti HCV - KIT 96 unidades	1781,10	97.960,50
7	55	KIT	Citomegalovirus IgG - KIT 96 unidades	1120,72	61.639,60
8	55	KIT	Citomegalovirus IgM - KIT 96 unidades	1121,07	61.658,85
9	55	KIT	HAV IgG - KIT 96 unidades	1500,25	82.513,75
10	55	KIT	HAV IgM - KIT 96 unidades	1501,04	82.557,20
11	55	KIT	HbsAg - KIT 96 unidades	975,73	53.665,15
12	15	KIT	Herpes 1 IgG - KIT 96 unidades	1178,20	17.673,00
13	15	KIT	Herpes 2 IgM - KIT 96 unidades	1178,20	17.673,00
14	55	KIT	HIV Ag/Ab - KIT 96 unidades	938,59	51.622,45
15	55	KIT	Leptospirose IgG - KIT 96 unidades	1682,33	92.528,15
16	55	KIT	Leptospirose IgM - KIT 96 unidades	1678,16	92.298,80
17	55	KIT	Rubeola IgG - KIT 96 unidades	1092,87	60.107,85
18	55	KIT	Rubeola IgM - KIT 96 unidades	1100,53	60.529,15
19	55	KIT	Toxoplasmose IgG - KIT 96 unidades	1152,70	63.398,50
20	55	KIT	Toxoplasmose IgM - KIT 96 unidades	1150,53	63.279,15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

21	300	KIT	Kit para determinação qualitativa e quantitativa de anticorpos contra sífilis, por metodologia de floculação, pronto para uso, com controles positivo e negativo- KIT 96 unidades	434,36	130.308,00
----	-----	-----	--	--------	------------

A empresa vencedora deste lote deverá instalar no Laboratório Municipal Ambulatorial com cessão de uso 02 (dois) equipamentos com as seguintes características: analisador totalmente automatizado que realize todos os testes acima descritos com metodologia de quimioluminescência, eletroquimioluminescência ou ELISA para testes de imunologia e hormônios, com acesso contínuo e randômico com detector de fibrina; com velocidade mínima para realizar 80 testes/hora, com capacidade para realizar 15 ensaios simultâneos; que permita utilização de tubos primários com leitor de código de barra integrado; que permita a identificação de tubos de amostras e frascos reagentes; que não requeira procedimentos manuais para preparo de reagentes, diluição de amostras ou execução técnica.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.527.488,10

LOTE XI – HEMOGRAMA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	300.000	TESTE	HEMOGRAMA COMPLETO	8,070	2.421.000,00
2	100	TESTE	Cartão constituído de 8 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextrans polimerizados medindo 8,5 x 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anti CDE monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa.	39,040	3.904,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

A empresa vencedora do item 1 deste lote (Hemograma Completo), deverá colocar por cessão de uso 07 aparelhos (com configuração mínima) sendo:

03 (três) analisadores hematológicos automatizados, com 31 parâmetros de análise (WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, PLT [impedância e fluorescência], MPV, NEUT%, NEUT#, LYMPH%, LYMPH#, MONO%, MONO#, EOS%, EOS#, BASO%, BASO#, IG[granulócitos imaturos]%, IG#, NRBC#, RET%, RET#, IRF, RET-HE [hemoglobina nos reticulócitos] e IPF), utilizando volume máximo de 88µl de amostra, velocidade de contagem mínima de 100 testes/hora, inclusão de contagem de eritroblastos e granulócitos imaturos nos hemogramas, sem necessidade de solicitação do usuário e sem adição de reagente. Leitura por citometria de fluxo fluorescente, impedância e foco hidrodinâmico, além de dosagem de hemoglobina com método livre de cianeto. Armazenagem de no mínimo 99 arquivos de controle de qualidade, capacidade de conexão à um programa on-line de garantia de qualidade. Capacidade de realizar dosagens em fluidos corporais, com no mínimo 6 parâmetros de análise (RBC-BF, WBC-BF, MN#, PMN%, PMN# e TC-BF#). Todos os reagentes devem possuir código de barras com informações específicas de cada lote, além de tecnologia de identificação de radiofrequência nos cartuchos corantes fluorescentes, evitando assim a troca de reagentes.

04 (quatro) analisadores hematológicos automatizados com capacidade de realização mínima de 80 testes hora metodologia de impedância e citometria de fluxo fluorescente com homogeneizador de amostras por inversão e utilização de marcadores fluorescentes para série leucocitárias linearidade para glóbulos brancos superiores a $120 \times 10^3 \mu\text{l}$, dosagem de hemoglobina por metodologia livre de cianeto processamento automático e contínuo de amostras, sistema de calibração, auto checagem e limpeza automáticas, acesso de amostras randômico contagem global e diferencial da série vermelha, índices hematimétricos, alarmes para anormalidade de forma tamanho e conteúdo hemoglobínico com gráficos de distribuição contagem global de plaquetas com gráficos de distribuição e liberação de plaquetograma sistema de gerenciamento de controle de qualidade com arquivos para sangue controle comercial e controle interno, programa de controle Inter laboratorial memória para mínimo de 10.000 resultados com histograma e gráfico de dispersão, relatório resumido dos exames diários com forma de lista e sistema de interface bidirecional.

A empresa vencedora deste lote se responsabilizará por fornecer todos os acessórios, controles, calibradores e descartáveis necessários para realização dos exames e pleno funcionamento do equipamento.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.424.904,00

LOTE XII – MICROBIOLOGIA MANUAL					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	1.800	UNIDADE	Placas 90x15 agar sangue de carneiro	10,81	19.458,00
2	1.800	UNIDADE	Placas 150mm agar Muller Hinton	14,15	25.470,00
3	1.800	UNIDADE	Placas 90x15 agar chocolate	9,64	17.352,00
4	400	UNIDADE	Placas 90x15 agar manitol	10,75	4.300,00
5	400	UNIDADE	Placas 90x15 agar Cled	9,07	3.628,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

6	1.850	UNIDADE	Placas 90x15 agar MacConkey	9,06	16.761,00
7	350	UNIDADE	Placas 90x15 agar chromo ESBL	20,87	7.304,50
8	350	UNIDADE	Placas 90x15 agar chromo CPS	13,79	4.826,50
9	350	UNIDADE	Placas 90x15 agar chromo KPC	20,32	7.112,00
10	350	UNIDADE	Placas 90x15 agar chromo MRSA	28,89	10.111,50
11	350	UNIDADE	Placas 90x15 agar chromo VRE	25,14	8.799,00
12	350	UNIDADE	Placas 150m agar sangue de carneiro 5%	42,20	14.770,00
13	850	UNIDADE	Placas 90x15 agar emb teague	11,30	9.605,00
14	250	UNIDADE	Frasco de hemocultura adulto	13,02	3.255,00
15	250	UNIDADE	Frasco de hemocultura pediátrico	11,50	2.875,00
16	5.000	UNIDADE	Alça descartável 0,01	0,47	2.350,00
17	3.500	UNIDADE	Alça descartável 0,001	0,67	2.345,00
18	30	UNIDADE	Alça em L	3,06	91,80
19	5	UNIDADE	Escala de Mc Farland	47,20	236,00
20	1.800	UNIDADE	Cultura de urina tripla face Cled/MacConkey/chromo cx 10 fr	27,17	48.906,00
21	1.200	UNIDADE	Cultura de água com duas faces cx 10 fr	15,87	19.044,00
22	4.000	UNIDADE	Swab sem meio	1,52	6.080,00
23	4.000	UNIDADE	Swab c/ meio	3,76	15.040,00
24	50	UNIDADE	Discos de antibióticos ácid. clavulanico + amoxicilina c/50	25,58	1.279,00
25	50	UNIDADE	Discos de antibióticos ácid. clavulanico + ticarcilina c/50	26,08	1.304,00
26	50	UNIDADE	Discos de antibióticos ácid. nalidixico c/50	26,08	1.304,00
27	50	UNIDADE	Discos de antibióticos aztreonam c/50	26,08	1.304,00
28	50	UNIDADE	Discos de antibióticos bacitracina c/50	26,08	1.304,00
29	50	UNIDADE	Discos de antibióticos cefalotina c/50	26,08	1.304,00
30	50	UNIDADE	Discos de antibióticos cefazolin c/50	26,08	1.304,00
31	30	UNIDADE	Discos de antibióticos cefotaxima c/50	26,08	782,40
32	30	UNIDADE	Discos de antibióticos cefoxitina c/50	26,08	782,40
33	30	UNIDADE	Discos de antibióticos cefpodoxina c/50	26,08	782,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

34	30	UNIDADE	Discos de antibióticos ceftriaxona c/50	26,08	782,40
35	30	UNIDADE	Discos de antibióticos cinoxacina c/50	26,08	782,40
36	30	UNIDADE	Discos de antibióticos ciprofloxacina c/50	26,08	782,40
37	30	UNIDADE	Discos de antibióticos claritromicina c/50	26,08	782,40
38	30	UNIDADE	Discos de antibióticos clindamicina c/50	26,08	782,40
39	30	UNIDADE	Discos de antibióticos colistina c/50	26,08	782,40
40	30	UNIDADE	Discos de antibióticos doripenem c/50	26,08	782,40
41	30	UNIDADE	Discos de antibióticos ertapenem c/50	26,08	782,40
42	30	UNIDADE	Discos de antibióticos imipenema c/50	26,08	782,40
43	30	UNIDADE	Discos de antibióticos isoniazida c/50	26,08	782,40
44	30	UNIDADE	Discos de antibióticos levofloxacina c/50	26,08	782,40
45	30	UNIDADE	Discos de antibióticos lincomicina c/50	26,08	782,40
46	30	UNIDADE	Discos de antibióticos meropenem c/50	26,08	782,40
47	30	UNIDADE	Discos de antibióticos mupirocina c/50	26,08	782,40
48	30	UNIDADE	Discos de antibióticos nitrofurantoina c/50	26,08	782,40
49	30	UNIDADE	Discos de antibióticos norfloxacina c/50	26,08	782,40
50	30	UNIDADE	Discos de antibióticos oxacilina c/50	26,18	785,40
51	30	UNIDADE	Discos de antibióticos rifampina c/50	26,18	785,40
52	30	UNIDADE	Discos de antibióticos sulfametoxazol + trimetropim c/50	26,08	782,40
53	30	UNIDADE	Discos de antibióticos vancomicina c/50	26,56	796,80
54	06	FRASCO	Reativo de Kovacs	46,50	279,00
55	06	FRASCO	Cloreto férrico a 10%	33,93	203,58
56	36	KIT	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de Enterobacteriaceae, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.	650,62	23.422,32
57	36	KIT	Painel bioquímico para identificação e diferenciação de bactérias Gram-positivas, composto de 20 mini-câmaras de teste, contendo meio desidratado e composição química pré-definida para cada teste.	647,53	23.311,08
58	06	FRASCO	Hidróxido de potássio 40%	27,07	162,42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

59	06	FRASCO	Alfa naftol a 5%	31,70	190,20
60	06	FRASCO	Ácido sulfanílico a 0,8%	210,86	1.265,16
61	06	FRASCO	N, n-dimetilalfanaftilamina a 0,5%	210,86	1.265,16
Anexar à proposta o certificado do registro do produto no ministério da saúde e/ou isenção					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 326.937,82					

LOTE XIII – HORMÔNIOS (DIVERSOS)					
1	10	KIT	Anti tireoglobulina - KIT 96 unidades	990,08	9.900,80
2	10	KIT	Anti TPO - KIT 96 unidades	1644,74	16.447,40
3	60	KIT	Beta HCG - KIT 96 unidades	799,03	47.941,80
4	60	KIT	Estradiol - KIT 96 unidades	1151,75	69.105,00
5	10	KIT	Ferritina - KIT 96 unidades	1652,76	16.527,60
6	10	KIT	Folato - KIT 96 unidades	1641,87	16.418,70
7	60	KIT	FSH - KIT 96 unidades	962,38	57.742,80
8	5	KIT	HE4 - KIT 96 unidades	2027,05	10.135,25
9	10	KIT	IgE total - KIT 96 unidades	1831,19	18.311,90
10	10	KIT	Insulina - KIT 96 unidades	1742	17.420,00
11	60	KIT	LH - KIT 96 unidades	955,18	57.310,80
12	60	KIT	Progesterona - KIT 96 unidades	1470,41	88.224,60
13	60	KIT	Prolactina - KIT 96 unidades	1914,54	114.872,40
14	60	KIT	PSA livre - KIT 96 unidades	980,37	58.822,20
15	60	KIT	PSA total - KIT 96 unidades	984,49	59.069,40
16	60	KIT	T3 livre - KIT 96 unidades	869,15	52.149,00
17	60	KIT	T3 total - KIT 96 unidades	926,86	55.611,60
18	60	KIT	T4 livre - KIT 96 unidades	891,68	53.500,80
19	60	KIT	T4 total - KIT 96 unidades	887,18	53.230,80
20	60	KIT	Testosterona - KIT 96 unidades	1894,69	113.681,40
21	60	KIT	TSH - KIT 96 unidades	945,48	56.728,80
22	60	KIT	TSH ultra sensível - KIT 96 unidades	938,5	56.310,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

23	10	KIT	Vitamina B12 - KIT 96 unidades	1008,19	10.081,90
24	5	KIT	Vitamina D3 - KIT 96 unidades	2220,34	11.101,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.120.646,65					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MINUTA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2018.
PROCESSO Nº 45.850/2017**

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos __ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2018, Fundação Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Exmo. sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo, _____ inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº, _____, e pela **EMPRESA VENCEDORA**, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/2018, que objetiva **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL DR.º ARMANDO GUEIROS FERREIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, na forma do Decreto n.º 057/2009, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL DR.º ARMANDO GUEIROS FERREIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

1.2 RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS COM SEUS RESPECTIVOS ITENS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):					CNPJ nº	
Item	Quant. solicitada	Quantidade e Mínima a ser solicitada	Unidade	Especificação/Marca/Modelo	Valores	
					Unitário	Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 013/2018.

2.2 Em cada entrega decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 Em cada entrega, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 013/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

2.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, na forma do artigo 4º, §2º do Decreto Municipal n.º 57/09.

2.5. Após a homologação do resultado desta licitação, a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços na sede da Fundação Municipal de Saúde, situada na **Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo**

2.5.1 Poderá a empresa vencedora, em havendo interesse público, receber a Ata de Registro de Preços para assinatura, devendo devolvê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

2.6. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

2.7 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **FMS** não será obrigada a adquirir o fornecimento relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa vencedora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à vencedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

3.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.2.1 Caberá a empresa vencedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2.1.1 O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ.

4.2. O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 72 (setenta e duas) horas, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada.

4.3. O(s) objeto(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes a entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

4.5. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa: contendo as seguintes descrições, no que couber: origem, data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote, número do registro na Anvisa, etc.

4.6. O(s) objeto(s) deverá(ão) ainda ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Boas Práticas de Fabricação e Controle vigente(s), em nome do fabricante, emitido pela Anvisa, conforme Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 39, de 14 de agosto de 2013.

4.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser organizado(s) e identificado(s) por lote, estando as referidas informações em destaque, por meio que facilite a identificação visual.

4.8. O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.8.1. Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável do Almoxarifado Central.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

4.9. O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável da Coordenação de Laboratório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere a cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

4.11. O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento, devidamente comprovado, cabendo a **FMS**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) Convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE SRP.

6.1 A empresa vencedora terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 057/2009:

6.1.1 A pedido da empresa vencedora, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
- b) Comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- c) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

6.1.2 Por iniciativa da **FMS**, quando:

- a) A empresa vencedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c) A empresa vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida no processo licitatório;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

- d) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- e) A empresa vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

6.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **FMS** por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma informando às empresas vencedoras a nova ordem de registro.

6.2.1A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

6.3 A solicitação das empresas vencedoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à **FMS** a aplicação das sanções previstas na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do instrumento de Contrato, será competente o Foro da Comarca do Município de São Gonçalo, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo, __ de _____ de 2018.

Pela Contratante:

.....
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela (s) Contratada (s):

.....
Representante

.....
Testemunha

.....
Testemunha



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

ANEXO VII

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2018

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL DR.º ARMANDO GUEIROS FERREIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E A _____.

Aos ____ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2018 a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. _____, e do outro lado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida a _____, nº. ____ - _____ - _____/_____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, expedida pelo _____, e, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo n.º 45.850/2017**, através do **Pregão Eletrônico SRP N.º 013/2018**, assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal n.º 142/2004 e Decreto Municipal n.º 057/2009, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL DR.º ARMANDO GUEIROS FERREIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

1.2 - O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, no Almojarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ.

2.2. O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 72 (setenta e duas) horas, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada.

2.3. O(s) objeto(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

2.4. Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes a entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

2.5. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa: contendo as seguintes descrições, no que couber: origem, data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote, número do registro na Anvisa, etc.

2.6. O(s) objeto(s) deverá(ão) ainda ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Boas Práticas de Fabricação e Controle vigente(s), em nome do fabricante, emitido pela Anvisa, conforme Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 39, de 14 de agosto de 2013.

2.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser organizado(s) e identificado(s) por lote, estando as referidas informações em destaque, por meio que facilite a identificação visual.

2.8. O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

2.8.1. Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável do Almoxarifado Central.

2.9. O(s) objeto(s) será(ão) recebida(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável da Coordenação de Laboratório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere a cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.10. O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

2.11. O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 – Observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

3.1.2 – Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer do fornecimento, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do **CONTRATANTE**.

3.1.3 – Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição.

3.1.4 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

3.1.5 - A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.1.6 - Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), conforme especificado neste documento, no Edital e demais anexos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

3.1.7 - Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pela **CONTRATADA**.

3.1.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Cosumerista (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990).

3.1.9 - Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda(s) do(s) mesmo(s) até o local de entrega, bem como todos encargos tributários e outros encargos inerentes ao fornecimento do(s) objeto(s).

3.1.9 - Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em 48 (quarenta e oito) horas, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.1.10 - Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.1.11 - Prestar esclarecimentos a **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

3.1.12 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.13 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.2 – DO CONTRATANTE

3.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

3.2.3 - Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, por meio de comissão ou servidor especialmente designado.

3.2.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.2.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável.

3.2.7 - Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato.

3.2.8 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – A despesa no valor de R\$ _____ (_____) correrá a conta do Programa de Trabalho _____, Natureza de Despesa _____ e Fonte de Recurso ____ e Nota de Empenho nº. ____/2018.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A **FMS** pagará à **CONTRATADA**, a importância pactuada, conforme a comprovação do produto efetivamente fornecido.

5.2. A cobrança das entregas realizadas deverá ser feita pela **CONTRATADA**, de acordo com as quantidades estabelecidas, devendo proceder pedido endereçado ao Ordenador de Despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira, Agência e Conta Corrente) e vir acompanhada dos seguintes documentos:

5.2.1 Nota Fiscal/Fatura (duas vias);

5.2.2 Cópia do Termo de Contrato;

5.2.3 Cópia de Termos Aditivos (se houver);

5.2.4 Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

5.2.5 Prova de regularidade com o FGTS;

5.2.6 Prova de Regularidade com o INSS.

5.3 O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) do produto fornecido, devidos à **CONTRATADA** serão efetuados pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

5.3.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelos servidores responsáveis pela fiscalização vinculados a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/fatura.

5.4 Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

5.4.1 Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

5.4.1.1 Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);

5.4.1.2 Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado “*pro rata die*”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

5.4.1.3 Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos, a Contratada concederá ao **FMS** desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre o valor devido.

5.5 A nota fiscal/fatura relativa à cobrança consignará valores em reais e discriminará a especificação do produto fornecido, o número do processo que deu origem à aquisição, nome do banco, agência e número da conta corrente e deverá ser emitida em duas vias, em nome da Fundação Municipal de Saúde, Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 110, 13º andar - Centro - São Gonçalo, RJ, CNPJ n.º 39.260.120/0001-63, Inscrição Estadual – Isento de taxa.

5.6. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aceitação definitiva do fornecimento realizado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

5.7. Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.8 Após apresentação da nova cobrança passará a fluir o prazo previsto no subitem 5.3, sem que se possa reclamar multa ou compensação financeira desse período.

5.9 A Licitante, quando da contratação, obriga-se a manter em carteira as **faturas originárias** da contratação, sendo vedada sua negociação, tendo em vista que o pagamento será creditado diretamente na sua conta corrente bancária.

5.10 A Licitante obriga-se, também, a não transacionar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer **OBRIGAÇÕES**, bem como **DIREITOS**, decorrentes do presente instrumento, por **ser completamente vedado por Lei** e, conseqüentemente, nulo qualquer ato que venha a ser realizado neste sentido pela Empresa que vier a ser contratada.

5.11 A Licitante, quando da contratação, em nenhuma hipótese, permitirá a realização de protesto de títulos contra o **Município de São Gonçalo** e a **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo**, em decorrência da negociação, por parte da Licitante, das faturas originárias da contratação, com bancos ou outros agentes financeiros, sujeita às sanções previstas no Edital. Sujeitar-se-á, ainda, a indenizar a em perdas e danos, viabilizando, ainda, a aplicação das sanções de suspensão do direito de com ela licitar e contratar, podendo, a Licitante, quando da contratação, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo a **FMS**, por meio do servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – CLÁUSULA SETIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE.

7.1 – Desde que não se refira ao objeto principal do contrato, será admitida a subcontratação da execução (de obrigação acessória) do contrato; porém, dependerá da expressa anuência da Contratante.

7.2 - Em caso de subcontratação, a Contratante deverá dar preferência as microempresas e / ou empresas de pequeno porte.

7.3 - São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

7.3.1 - Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e / ou empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no artigo 4º, § 1º, do Lei Municipal n.º 370, de 05 de julho de 2011.

7.3.2 - Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 – CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA TÉCNICA

9.1. - **A CONTRATADA** assumirá plena responsabilidade pelos produtos fornecidos, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daqueles que não se apresentarem em condições de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O presente **Contrato** poderá ser alterado nos seguintes casos:

I – Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **Contrato**.

II – Unilateralmente pela Administração.

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela **CONTRATADA**, a **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo** aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

11.1.1 **Advertência escrita;**

11.2.1 **Multa;**

11.3.1 **Suspensão temporária;**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

11.4.1 Declaração de inidoneidade.

11.2. Advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** infringir obrigações ajustadas no **CONTRATO** e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela **FISCALIZAÇÃO**, prazo à **CONTRATADA** para sanar as irregularidades.

11.3. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

11.3.1. Os servidores designados como fiscais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11.3.2. A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

11.3.2.1. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

11.3.2.2. Por inexecução total ou parcial.

11.3.2.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

11.3.2.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

11.4. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

11.4.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a **CONTRATADA**, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

11.4.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a **CONTRATADA** sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

11.4.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

11.4.4. As multas serão recolhidas em favor da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à **CONTRATADA**, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

11.4.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado no **item 11.4.4.** será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

11.4.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **Administração Pública** direta ou indireta.

11.4.8. Em se tratando de Compras, **será considerado como inexecução total do Contrato**, por parte da **CONTRATADA**, **atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos**.

11.4.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** do órgão integrante da Administração Pública indireta.

11.5. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em **Licitação** e declara o impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO**, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

11.6. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa **Licitante** ou **CONTRATADA** de licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a **Licitante** ou **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.6.1. O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade** da **Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria-Geral da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo** para apreciação, antes de ser publicada.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO

12.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

12.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **Contrato**, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

12.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

13.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das **PARTES**, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste **CONTRATO**.

13.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela fiscalização da **Fundação Municipal de Saúde**, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto deste **CONTRATO**.

13.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas **PARTES**.

13.4. Serão para fins deste **CONTRATO** casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

13.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste **CONTRATO**.

13.6. No caso de não ser reconhecida pela **CONTRATANTE** a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste **CONTRATO**.

14 – CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 – A Administração Municipal, através da Fundação Municipal de Saúde publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município o extrato do contrato celebrado em decorrência de licitação realizada na modalidade pregão, no prazo de até 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

(vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 31, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 – O fornecimento objeto deste será fiscalizado por servidores designados como fiscais, vinculados a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos produtos e equipamentos, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.2 – A Contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessários ao desempenho de suas atividades.

15.3 – A existência e a atuação da fiscalização da **FMS** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

15.4 – A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à realização do fornecimento, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica reservado a fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste Contrato.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

17.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

17.2 – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.3 – É prerrogativa do **CONTRATANTE** as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

17.4 — O presente contrato integra o ato convocatório desta licitação e seus anexos a este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

18 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE	 CONTRATADA
--	---------------------------------------

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(MODELO)

O (A) _____(nome da empresa licitante) _____
declara que não possui em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente no
Município de São Gonçalo ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e
oitenta) dias anteriores à data do ao convocatório.

Local e Data

(a): _____

Nome e n.º da Identidade do Declarante

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e
estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA
QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

À PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/RJ

Ao
Pregoeiro

A _____(empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que encontra-se enquadrada como (Microempreendedor individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas), na forma da Lei Municipal nº 357/2011 e Lei Federal Complementar nº 147/2014.

Local, em ____ de _____ de _____.

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo representante legal ou mandatário, e entregue no ato do credenciamento.